



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 1 de 96

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 2 de 96

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 8.691. 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

OBJETO: "Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino".

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador

Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte PORTARIA;

Art. 1º - DESIGNA para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, o senhor MARCELO VIOLIN CHABOLI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 22.868.441-9 e do PIS. nº. 17060804216, residente e domiciliado na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 949, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento – Grau D – Anexo III – Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a elaboração das atribuições da função de Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do artigo 2º, da Lei 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de Fevereiro de 2.021, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 8.115, de 30 de Janeiro de 2.020 em sua integralidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 3 de 96

Prefeitura de Américo de Campos,
01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.692. 01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: “Dispõe sobre afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, de cargo de provimento efetivo, para exercer atividades correlatas às do magistério na modalidade de Orientador Educacional, na rede Municipal de Ensino”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, VIII, LOM. e com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 1.809/2.013;

CONSIDERANDO que o Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, permite o afastamento do profissional do quadro do magistério público municipal, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério;

CONSIDERANDO que o profissional ora afastado, do cargo de provimento efetivo, para exercer atividade às do magistério, preenche os requisitos de formação, nos termos do Art. 64, da Lei Federal 9.394/96;

CONSIDERANDO que o embasamento legal do referido afastamento encontra-se no inciso II, do Art. 53, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que as atividades correlatas às do magistério na área de Orientado Educacional, devem ser desenvolvidas por profissional do quadro do magistério público municipal, de provimento efetivo e que possui as

devidas qualificações, com a respectiva homologação do órgão gestor da educação;

CONSIDERANDO que há previsão legal para afastamento de profissional do quadro do magistério público municipal, para exercer atividades correlatas do cargo de provimento efetivo de professor, para Orientador Educacional, nos termos do Art. 53, Inciso II, § 2º, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte PORTARIA;

Art. 1º - DESIGNA para exercer as funções de atividades correlatas às do magistério na função de ORIENTADOR EDUCACIONAL, nos termos do Art. 53, Inciso II, combinado com § 2º, todos, da Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, a senhora JAQUELINE TOFOLETE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 16.524.334 e do PIS. nº. 17060804208, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 640, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para efeito de remuneração das atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, do profissional do ora designado perceberá seus vencimentos de acordo com o seu enquadramento – Grau D – Anexo III – Escala de Salários e Vencimentos da Classe de Docentes – Lei Complementar 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com jornada de trabalho docente de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Educação a elaboração das atribuições da função de Orientador Educacional, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - O Departamento Municipal de Educação dará ciência das referidas atividades correlatas às do magistério, na função de Orientador Educacional, ao Conselho Municipal de Educação, como órgão deliberativo, normativo, propositivo, mobilizador, consultivo, fiscalizador e controlador das Políticas de Educação Municipal, cujas competências estão contidas nos incisos do artigo 2º, da Lei 1.935, de 1º de Julho de 2.016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 4 de 96

publicação, com efeitos retroativos para 01 de Fevereiro de 2.021, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.693.

01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve NOMEAR a partir desta data (01 de Fevereiro de 2.021), a Senhora ELIANA ASSUNÇÃO DE MOURA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.123.444-4 e do PIS. nº. 212.29906.77-2, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 324, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, de provimento em comissão.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

01 de Fevereiro de 2.021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.694.

01 DE FEVEREIRO DE 2.021.

OBJETO: “Dispõe sobre designação de Auxiliar Docente, para exercer a docência em substituição a Professor de Educação Básica I, da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e dá outras medidas correlatas”.

CARLOS ROBERTO ACHILES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LOM, e com fulcro na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020 e;

CONSIDERANDO que o Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, normatiza que observados os requisitos legais, haverá substituição durante o impedimento legal e temporário dos Docentes e Especialistas de Educação do Quadro do Magistério.

CONSIDERANDO que o § 3º do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 15 de Outubro de 2.013, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 2.149, de 21 de Outubro de 2.020, normatiza que as substituições de PEB I, por período igual ou inferior a 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente, em conformidade com a jornada de trabalho do seu cargo, sem ônus para a Administração, de forma que, as substituições de PEB I, por período superior a cinco dias, consecutivos ou não, serão efetuadas pelo Auxiliar Docente;

CONSIDERANDO que a remuneração pela substituição efetuada neste período, dar-se-á nos termos do § 2º, do Art. 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO que há previsão legal para as devidas substituições do Auxiliar Docente, na Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2.013, e que a titular de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, encontra-se em gozo de licença gestante, conforme atestado médico protocolado junto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 5 de 96

ao Departamento de Recurso Humanos, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designada a Auxiliar Docente ELIANE REGINA SASSO, portadora da cédula de identidade nº. 42.539.-8SSP/SP e do CPF/MF nº. 352.620.138-21, para substituir a titular de Classe de Professor de Educação Básica I, a Senhora GISLENE FERREIRA BASSO SARAIVA, portadora da cédula de identidade nº. 17.402.596-8-4SSP/SP e do CPF/MF nº. 118.248.538-31, que se encontra afastada para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º - A substituição de que trata o caput deste Artigo anterior, ocorreu devido ao afastamento do titular de Classe de Professor de Educação Básica I, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Escolar, cuja atribuição de aulas ocorreu no Departamento Municipal de Educação, no dia 22/01/2021, seguindo a escala de substituições do Auxiliar Docente e, se refere ao 4º ano B, período da tarde, na EMEF. Francisco de Vilar Horta.

Art. 3º - A remuneração da substituta de que trata esta Portaria é concedida nos termos do § 2º, do Artigo 21, da Lei Complementar nº. 1.809, de 25 de Outubro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de Novembro de 2020.

Prefeitura de Américo de Campos/SP

01 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 6 de 96

Outros Atos



Resolução nº 03/DME/2021 - de 29 de janeiro de 2021.

" Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino do município de Américo de Campos/SP, para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Municipal 3.229/2021, e dá providências correlatas".

O **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado - DME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ...

Considerando o Decreto Municipal nº 3.129, de 16 de março de 2020, que decretou situação de estado de calamidade pública no município de Américo de Campos;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 3.229, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais, nas instituições de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021, no contexto da pandemia da Covid-19;

Considerando que a preocupação maior da Administração Pública, como de todo os servidores públicos municipais, bem como a preservação da saúde dos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis, colaboradores, demais profissionais de apoio e do público em geral;

Considerando o contido na Ata da Comissão Intersetorial integrando as áreas da Educação, Saúde e Assistência Social de Gerenciamento da Pandemia do Covid-19;

Considerando a Aprovação do Plano de Volta às Aulas, em Reunião do Conselho Municipal de Educação, cujo resultado foi que 100% dos Conselheiros optaram pela continuidade das aulas remotas e retorno as aulas presenciais somente após o cumprimento das medidas de Segurança para instituir o referido Protocolo, nas Escolas de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de alunos respeitando os protocolos sanitários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 7 de 96



Considerando a responsabilidade das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações à prevenção do contágio pelo Covid-19;

Considerando que a sondagem realizada pelo Departamento Municipal de Educação junto aos pais/responsáveis de alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2021, bem como os profissionais da educação e seus respectivos órgãos auxiliares das normas educacionais, em especial o Conselho Municipal de Educação e Gestores das Unidades de Educação Básica, apurando-se a pretensão majoritária de que as aulas presenciais devem continuar sendo oferecidas de forma contida nas diretrizes do Plano de Volta às Aulas, do Município aos respectivos alunos da Rede;

Considerando que as estratégias de retorno das aulas presenciais deverão ser adotadas em colaboração com outros setores, como saúde e assistência social, além de observar as diretrizes das autoridades sanitárias e as regras estabelecidas pelo respectivo sistema de ensino, bem como no Plano de Volta às Aulas do Município.

Considerando que o planejamento de volta às aulas presenciais é necessário e deve ocorrer de maneira transparente, democrática, interfederativa, intersetorial, interpessoal e em Regime de Colaboração com os Sistemas de Ensino, cujos subsídios se constituem em material inspirador para a construção de protocolos específicos em âmbito nacional, estadual e municipal, respeitando parâmetros técnicos, contextos e realidades de cada Sistema de Ensino, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve, baixar a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A presente Resolução tem como finalidade, nos termos das legislações educacionais vigentes, fixar diretrizes educacionais, para o ano letivo de 2021, durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 6 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Os Profissionais da Área da Educação do município de Américo de Campos/SP terão seus retornos presenciais a partir de 27 de janeiro, seguindo o Protocolo de Volta às Aulas, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.3º. As aulas e demais atividades presenciais deverão ser retomadas nas unidades escolares de educação básica do município, observado o limite máximo de estudantes estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 8 de 96



educação, bem como, os definidos para as áreas e fases indicadas no Plano de Volta às Aulas do Município, atendidas as seguintes proporções:

- I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;
- II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;
- III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

§ 1º. A presença dos alunos nas atividades escolares será obrigatória nas fases amarela, verde e azul do Plano Volta às Aulas e facultativa nas fases vermelha e laranja.

§ 2º. Os alunos da Rede pertencentes ao grupo de risco para a COVID-19 que apresentem atestado médico poderão participar das atividades escolares exclusivamente por meios remotos, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 3.129, de 16 março de 2020.

Art. 4º. Os profissionais da educação que possuam 60 (sessenta) anos de idade ou mais, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes não controladas, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, terá sua jornada laboral mediante "teletrabalho" (home office) ou "trabalho remoto".

§ 1º. Os servidores que trata o caput deste artigo, deverão requerer a jornada laboral mediante teletrabalho ao seu superior imediato, apresentando juntamente um exame, ou atestado médico que comprove o status dos quadros, emitido nos últimos 30 dias.

Art. 5º. As escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino deverão ofertar atividades presenciais e atividades não presenciais para os alunos.

Art. 6º. As escolas de educação básica da Rede deverão adotar as diretrizes sanitárias do Protocolo de Volta às Aulas, aplicável a todos os setores específicos da Educação Municipal.

§ 1º. O Protocolo de Volta às aulas da Educação, de que se trata o "caput" deste artigo estará disponível nos sítios eletrônicos www.americoehospedasilite.com.br e www.americodecampos.sp.gov.br

§ 2º. As escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino de que trata esta Resolução deverão informar à supervisão de ensino do município os procedimentos efetivamente adotados, com base nas diretrizes do Plano de Volta às Aulas, bem como assegurar sua observância, podendo adotar medidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 9 de 96



adicionais de prevenção, com a devida homologação do Departamento Municipal de Educação.

§ 3º. Todas as unidades de educação básica, da Rede Municipal de Ensino deverão observar o Plano de Volta às Aulas, que faz parte integrante desta Resolução.

Art.7º. Para efeito da computação das horas letivas mínimas para o ensino fundamental e ensino médio, serão computadas todas as atividades presenciais realizadas na escola e as atividades realizadas por meio remoto, considerando o previsto nos termos do Artigo 24, inciso VI, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1.996 e da Deliberação CEE 195, de 14 de janeiro de 2021.

Art.8º - As unidades escolares registrarão as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e imediatamente comunicarão ao Departamento de Saúde do Município.

§ 1º. As unidades de educação básica, da Rede Municipal de Ensino submetidas à jurisdição do Conselho Municipal de Educação são obrigadas a registrar as ocorrências de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 e enviá-las ao Departamento Municipal de Saúde.

§ 2º. Os dados registrados e enviados ao Departamento Municipal de Saúde, são para controle, monitoramento e implementação dos protocolos, sendo vedada sua divulgação por se tratar de dados pessoais e sensíveis, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.709, de 14/08 /2018.

§ 4º. A divulgação dos dados que incluem os casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 nas escolas da Rede Municipal de Educação, cabe, exclusivamente, ao Departamento Municipal de Saúde do Município.

Art. 9º. As atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

Art.10. Compete a direção das unidades escolares de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, a elaboração de um Plano de Ação - Volta às aulas- contemplando o planejamento das atividades presenciais, de forma a respeitar as diretrizes sanitárias do Protocolo de Volta às Aulas, instituído pelo Departamento Municipal de Educação.

§ 1º. As unidades escolares de educação básica deverão organizar revezamento de alunos de acordo com os dias definidos para atendimento presencial, conforme etapa de ensino, classe e turno, priorizando os estudantes que tenham maior necessidade de atendimento presencial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 10 de 96



§ 3º. As unidades escolares de educação básica, da Rede Municipal de Ensino poderão reorganizar a sua grade horária para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota, sempre respeitando a carga horária e jornada de trabalho dos profissionais da área da educação.

§ 3º. Os docentes poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos para os estudantes independentemente da turma ou ano/série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas.

§ 4º. Quando se tratar da programação das atividades escolares presenciais deve ser compatibilizada com a programação das atividades contidas nas orientações do Departamento Municipal de Educação.

§ 5º. Caso seja necessário, número de horas por turno escolar poderá ser reduzido e reorganizado por meio de agendamento e revezamento de alunos, sempre com a homologação do Departamento Municipal de Educação,

§ 6º. Caso as unidades escolares de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, não possam oferecer aulas e atividades presenciais conforme a sua capacidade física e nos termos do Protocolo de Volta, deverão apresentar justificativa à supervisão de ensino do Município.

Art.11. Na impossibilidade em que os alunos da Rede não estiverem presencialmente nas unidades escolares de educação básica, para o cumprimento dos dias letivos, de acordo com o calendário escolar, os mesmos deverão, obrigatoriamente, assistir às aulas ofertadas de forma remota, sendo as mesmas computadas como frequência regular do aluno.

Parágrafo único. Deverá haver interação entre docentes e alunos, por meio de plataformas "online", quando as atividades escolares não forem presenciais.

Art.12. A oferta de merenda escolar deverá ser realizada utilizando gêneros que necessitem de manipulação e preparo, desde que assegurado o cumprimento dos protocolos sanitários do Município

Art.13. As unidades escolares de educação básica da Rede Municipal de Ensino, somente poderão realizar atividades presenciais quando dispuserem, em quantidade suficiente, de produtos de higiene e equipamentos de proteção individual necessários ao cumprimento dos protocolos sanitários, conforme descritos no Protocolo de Volta às Aulas no Município de Américo de Campos.

Art.14. Os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino deverão cumprir suas jornadas de trabalho presencialmente na unidade escolar a partir de 01 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 11 de 96



Art.15. Os docentes da rede Municipal de Ensino, durante a semana do dia 27 a 29 de janeiro, participarão presencialmente de atividades de planejamento escolar e formação.

Art.16. No período de 01 a 05 de fevereiro, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I - Acolhimento;

II - Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários;

III - Orientações de apoio para o uso de equipamentos e acesso às aplicações e ferramentas tecnológicas.

Art.17. O calendário escolar, das unidades de Educação Básica, da Rede Municipal de Ensino, aprovado pelo Conselho de Escola e homologados pelo Departamento Municipal de Educação passam a fazer parte desta Resolução.

Art.18. Os Profissionais da Área de Educação deverão cumprir seus horários nos termos normativos formalizados pela direção de cada Unidade Escolar.

Art.19. Fica homologado pelo Departamento Municipal de Educação a Deliberação CME 01/2021 de 29 de janeiro de 2021.

Art.20. O Departamento Municipal de Educação poderá baixar Normas Complementares a execução desta Resolução, que farão parte integrante da mesma.

Art.21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência limitada ao calendário escolar relativo ao ano letivo de 2021, podendo ser alterada por novo ato normativo a qualquer momento, em observância à evolução da situação epidemiológica do Estado de São Paulo e das recomendações da Comissão Intersetorial, constituída pelas Áreas da Educação, Saúde e Assistência Social.

Américo de Campos/SP, aos 29 do mês de janeiro de 2021.

Adriana de Almeida Braga

Assessora Técnica de Educação -DME



DIÁRIO OFICIAL

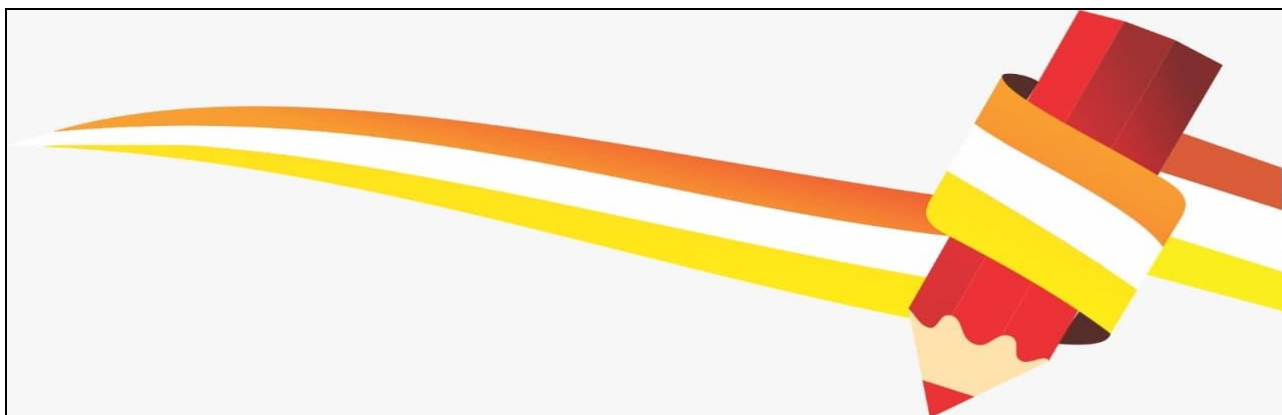
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 12 de 96



Departamento Municipal de Educação

Américo de Campos-SP



Janeiro / 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 13 de 96

ELABORAÇÃO

Área da Educação:

Adriana de Almeida Braga

Assessora Técnica de Educação

Fátima Penteado Pires Bernardo

Supervisora de Educação Básica

Marcelo Violin Chaboli

Orientador Educacional

Joice Mara Ferreira Carlos

Assessora Pedagógica

Área da Saúde:

Nilmara Cristina de Castro Machado de Oliveira

Diretora do Departamento de Saúde

Área da Ação Social:

Mayra Júlia Adorno

Diretora do Departamento de Ação Social

Comissão Intersetorial:

Marina Bianca Santos da Silva

Nutricionista – Dep. Mun. Educação

Natália Teixeira de Oliveira

Enfermeira – Dep. Mun. Saúde

Kelen de Matos Rodrigues

Assistente Social – Dep. Mun. Ação Social

Rosa Helena Miron Facundo Leitão

Representante da Administração Pública Municipal

Simone Andreia Brajatto

Professora Educação Infantil – Creche

Rafael de Matos Bombonato

Professor Educação Infantil – Pré-escola

Danielle Venceslau dos Santos

Professora Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Luís Fernando Peres Moreto

Professor Ensino Fundamental – Anos Finais

Sônia Aparecida Carvalho da Silva

Professora Ensino Médio

Vera Lúcia Teixeira de Oliveira

Servidor Público Técnico Administrativo

André Luís Vilar Bérgamo

APM - Educação Infantil – Creche

Vanilde Tondatti Okiyama

APM - Educação Infantil – Pré-escola

Cícera Venceslau dos Santos Ferraz

APM - Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Rosiane Mara Luz

APM - Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio

Renata de Cássia Violin Doreto

Conselho Municipal de Educação

Arliete Silva de Oliveira

Conselho Tutelar

Marly Sebastiana Campos Florêncio

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 14 de 96

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
FORMAÇÃO - SAÚDE.....	6
PLANO DE COMUNICAÇÃO.....	8
ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES.....	9
PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL.....	13
PRÁTICAS DE SEGURANÇA.....	18
PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO	22
EDUCAÇÃO INFANTIL.....	28
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	39
ENSINO FUNDAMENTAL e MÉDIO.....	56
SALAS E ESPAÇOS DE LEITURA.....	64
EDUCAÇÃO INCLUSIVA	66
PROTOCOLOS DE ALIMENTAÇÃO	78
PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS - TRANSPORTE ESCOLAR	81
REFERÊNCIAS.....	85



APRESENTAÇÃO

A pandemia da Covid-19 trouxe consigo desafios para toda a sociedade, causou impactos para as políticas públicas e muitas incertezas em relação aos desdobramentos das políticas de saúde.

Na educação, o efeito tempestivo da suspensão das aulas fez com que professores e alunos tivessem que se ajustar rapidamente às novas formas de ensinar e aprender. Nesse contexto, o uso das tecnologias e as aulas remotas emergiram como alternativas para dar seguimento às atividades escolares.

Agora, tanto no Brasil quanto em diferentes países, há um movimento de retomada das aulas presenciais, justificado pela importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, dos jovens e das famílias. Nesse sentido, é necessário preparar a comunidade escolar (alunos, professores, gestores, famílias e entorno escolar) para novas práticas a partir das perspectivas científicas sobre os cuidados de prevenção, promoção e reabilitação em saúde.

Nesse retorno, portanto, deverá preponderar o esforço coletivo de diferentes entidades que estão no entorno da escola, bem como a participação dos profissionais da atenção primária à saúde e de especialistas das instituições de ensino superior para auxiliar no entendimento de problemas relacionados não só à Covid-19, mas também aos reflexos dessa pandemia nas famílias, nos profissionais da educação e em seus familiares. A qualidade do ensino e a segurança das pessoas neste momento do retorno às aulas somente serão possíveis se houver compreensão, cooperação e espírito de solidariedade. Se, durante a pandemia, a sociedade brasileira observou a capacidade tempestiva e criativa de muitos professores e alunos para seguir ensinando e aprendendo, também estamos convictos de que a escola brasileira, ambiente intencionalmente estruturado para o desenvolvimento dos processos educativos, é capaz de preparar-se com segurança sanitária para a retomada das aulas presenciais. Mais qualificada pelas novas aprendizagens oriundas do tempo de suspensão das aulas, a escola, hoje, aprendeu a lidar com tecnologias modernas, aulas remotas, estratégias híbridas de ensino e novos modelos de avaliação das aprendizagens.



DIÁRIO OFICIAL

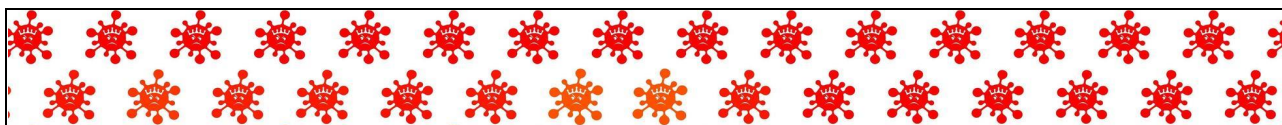
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 16 de 96



O objetivo central deste protocolo é orientar nossas Unidades Educacionais sobre o funcionamento e o desenvolvimento de atividades administrativas e educativas nas escolas, com vistas ao retorno das atividades presenciais. Esse retorno deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar.

Os encaminhamentos presentes neste protocolo são fruto do trabalho da Comissão Intersetorial integrando as áreas da educação, saúde e assistência social de gerenciamento da pandemia da covid-19, gestores do Departamento Municipal da Educação, Saúde e Ação Social – e toda a orientação foi organizada com base nos protocolos indicados pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Governo de São Paulo, UNICEF e Departamento Municipal de Saúde.

O protocolo de reabertura é baseado em quatro diretrizes fundamentais, linhas mestras que norteiam as ações para condução da reabertura:

- SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E CRIANÇAS;
- ORIENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO;
- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E ESPAÇOS;
- GARANTIA DE DIREITOS DE APRENDIZAGEM.

A primeira parte do documento está dividida em 6 sessões:

1. Formação – saúde
2. Plano de comunicação
3. Organização dos ambientes
4. Plano de fluxo institucional
5. Práticas de segurança
6. Protocolo de higiene e desinfecção

Em seguida são apresentados os protocolos produzidos para cada uma das etapas/modalidades da Rede Municipal de Américo de Campos.

E por fim apresentamos um cronograma de atividades na direção de um planejamento compartilhado, consciente e baseado nos direitos humanos de todas as pessoas envolvidas, de nossas crianças e jovens, de seus familiares e de nossos profissionais da educação.



1. FORMAÇÃO – SAÚDE

A formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade da Rede Municipal de Ensino. Além disso, o público participante da formação e as responsabilidades a ele atribuídas.

Serão objetos da formação:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno à escola.

Dentro da formação, os gestores, professores e todos os demais funcionários serão formados em todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras para si e para os estudantes sob sua responsabilidade, quando necessário, ao fluxo institucional e à importância da comunicação.

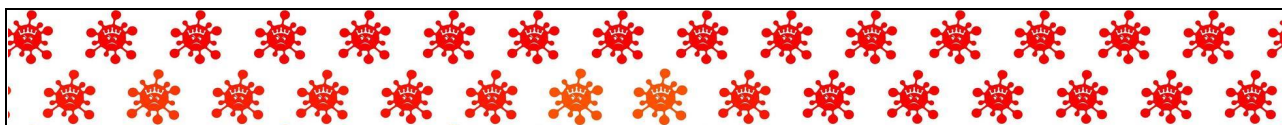
Atenção especial será dada à equipe de limpeza que, além de passar por formação em protocolos de saúde, aprenderá sobre os novos procedimentos de limpeza, utilização e gestão de suprimentos.

Da mesma forma, os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas e na cozinha piloto passarão por formação sobre esses procedimentos e em relação aos cuidados com os alimentos.

Os motoristas e monitoras do transporte escolar também farão parte da formação para que procedimentos rigorosos sejam seguidos e a saúde das crianças seja preservada.

Para os familiares e cuidadores responsáveis

Para o sucesso desse retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os pais ou cuidadores serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não entrará na escola.



Nesse momento também é fundamental acolher os familiares para que sintam segurança para encaminhar as crianças. Falar sobre medos, inseguranças e dúvidas será indispensável. É preciso que saibam que, mais do que nunca, o trabalho colaborativo entre educadores e familiares será importante para a segurança de todos.

Os familiares serão claramente informados, nas semanas anteriores à reabertura sobre:

- as condições de abertura da escola;
- seu papel ativo no respeito às medidas de distanciamento físico (explicação para a criança, fornecimento de lenços descartáveis etc.);
- o monitoramento do aparecimento de sintomas na criança com uma medição diária da temperatura antes da saída para a escola (a temperatura deve estar abaixo de 37,5° C);
- o que fazer em caso de sintomas;
- o procedimento aplicável quando um caso surgir;
- os números de telefone úteis para obter informações e detalhes de contato da equipe médica, caso necessário;
- a proibição de entrar nos prédios da escola;
- pontos e horários de recepção e saída para estudantes;
- horários a serem respeitados para evitar aglomerações nos momentos de recepção e partida.

Para os Estudantes

Na primeira semana de aulas, os estudantes receberão informações sobre o que é uma pandemia, como se transmite a doença, práticas sobre distanciamento físico, higiene das mãos e procedimentos gerais. Isso será adaptado à idade dos estudantes (design gráfico, vídeo explicativo, música, representação da distância de um metro, etc.). Essa ação será repetida o quanto for necessária para que a implementação das prescrições se torne um ritual.

Atenção especial será dada aos estudantes com deficiência, para permitir que aprendam sobre os protocolos de saúde, utilizando recursos diferenciados. A equipe multidisciplinar (Psicóloga, Fonoaudióloga e Assistente Social) e a professora da Sala de Recursos Multifuncionais – apoiarão todas as ações.



2. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Envolve ações sobre produção de material impresso (para informar a comunidade escolar sobre os procedimentos), organização da comunicação visual nos espaços escolares para garantia da saúde dos profissionais e estudantes e organização dos canais de comunicação.

Alerta em locais de alto risco de contaminação

- Um plano de colocação de folders e sinalizações com informações sobre técnica de lavagem das mãos e lembretes de utilização de sabonete/álcool gel;
- Banner com informação didática sobre sintomas e a importância da vigilância rigorosa e responsabilidade de todos com o grupo.

Informes e folhetos de orientação

- Folhetos didáticos com as principais orientações para cada grupo específico;
- Atualizações frequentes e novos folhetos vão aumentar a abrangência do entendimento de todos.

Canais de comunicação

- Canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares serão criados para os alertas, a informação de contato provável bem como acesso a dúvidas sobre casos suspeitos;
- Fluxo para tirar dúvidas de estudantes e familiares deverá ser bem desenhado e de fácil acesso;
- Favorecer a comunicação remota. Designar pessoas específicas para fazer a comunicação entre familiares/responsáveis e escola, que deverão ser orientados a comunicar quaisquer sinais ou sintomas de COVID nos estudantes e realizar o contato com a família;
- Favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mais de um metro entre as pessoas).



3. ORGANIZAÇÃO DOS AMBIENTES

O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde.

Cada Unidade Educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança:

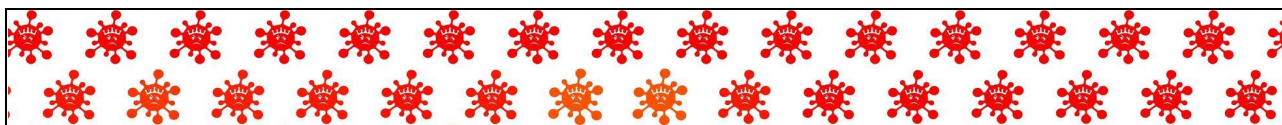
- Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;
- Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para o ensino pedagógico;
- Ventilar regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);
- Garantir o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Fazer a revisão das torneiras e dispositivos de sabão, papel toalha e das tampas das privadas;
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando aerossóis e contaminação das superfícies.

Os elementos da organização do espaço

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas e entre estas e a mesa do professor.

Ademais, alguns cuidados devem ser seguidos:

- Limitar as passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão;
- Funcionários e professores devem usar máscaras;
- Estudantes a partir de 04 anos devem usar máscaras dentro do ambiente escolar (fora dele, como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório);
- As salas de aula devem ser ventiladas antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos (para edifícios com ventilação natural), durante o intervalo (que inclui horários para as refeições) e no final do dia;



- Na Creche, as salas dedicadas ao horário do sono deverão ser adaptadas para garantir o distanciamento físico e cumprir os regulamentos de saúde.

O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas, mas quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas frequentemente, com duração de pelo menos 10 minutos de cada vez. As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventiladas pela manhã – antes da chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e à noite, durante a limpeza das instalações.

Para salas equipadas com ventilação mecânica, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos filtros dos aparelhos.

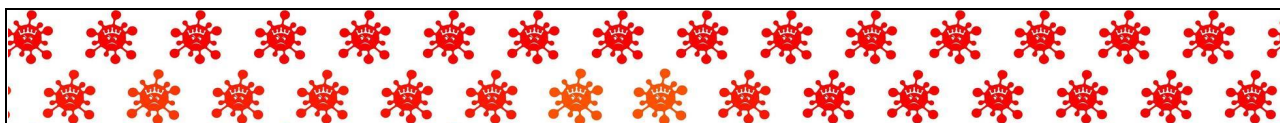
Organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas

O respeito pelas medidas de distanciamento físico se aplica a todos os contextos e espaços: tempos de trânsito, circulação e distribuição de refeições.

Será necessário definir horários separados para refeições nos turnos, de modo a evitar aglomeração de estudantes. Se for impossível estabelecer distanciamento nos refeitórios, de acordo com as prescrições anteriores, o lanche pode ser feito na sala de aula sob a supervisão de um adulto, de acordo com as regras de higiene.

Cuidados necessários:

- Organizar a lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- Garantir que a equipe use máscara e lave as mãos após cada contato, ao ajudar os estudantes a fazer as refeições;
- Limpar as mesas e cadeiras após as refeições;
- Planejar como distribuir a água para limitar o contato;
- Adaptar a distribuição de refeições e talheres para limitar o contato;
- Gerenciar os materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água etc.) para limitar o contato;
- Usar pratos de vidro e talheres de alumínio é recomendado;
- Ventilar o refeitório antes e depois, abrindo as janelas, por exemplo, ou assegurar uma ventilação adequada;
- Depositar os resíduos em latas de lixo equipadas com sacos e esvaziá-las diariamente;



- Lembrar, por meio de informes orais diários, os gestos de barreira e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição e, em particular, sobre não compartilhar comida, água e/ou talheres.

Unidades que utilizam serviço de self-service deverão rever o procedimento, excepcionalmente no período de pandemia, para evitar contaminação.

Organização do ambiente dos sanitários

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações.

Cuidados:

- Limitar o número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- Gerenciar o fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula);
- Ventilar frequentemente as instalações sanitárias e/ou verificar se a ventilação está funcionando corretamente;
- Pedir aos estudantes que lavem as mãos antes e depois de usar o banheiro;
- Supervisionar a lavagem das mãos depois de irem ao banheiro, de acordo com a equipe presente;
- Certificar-se de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos o tempo todo (água, sabão líquido e toalhas de papel descartáveis, de preferência);
- Garantir o fornecimento de consumíveis de uso nos banheiros durante o dia (sabonete líquido, papel higiênico, toalhas de mão descartáveis etc.);
- Orientar os estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- Garantir uma limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
- Garantir o descarte de latas de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno.

Organização do ambiente das salas de reuniões / salas dos professores / espaços coletivos por onde circulam os adultos

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

Importante atentar-se para:

- Usar assentos com pelo menos 1 metro de distância e evitar sentar frente a frente a outra pessoa;
- Limpar e desinfetar tudo antes e depois de uma reunião; não deixar nenhum objeto na sala ou desinfetá-lo antes do uso;
- Ventilar regularmente o ambiente ou garantir que a ventilação funcione corretamente;
- Bloquear as portas na posição aberta para refrescar o ar e evitar vários contatos com a maçaneta;
- Manter o álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;
- Garantir a desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.).





4. PLANO DE FLUXO INSTITUCIONAL

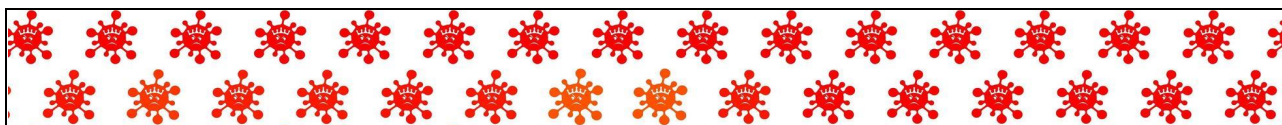
Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejados de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

Esta operação está sujeita a um estudo prévio das possibilidades de adaptação, incluindo o transporte escolar e os estudantes com deficiência.

A ida aos períodos de alimentação deve ser realizada de modo organizado, escalonado e supervisionado. As recreações devem ser organizadas por grupos de classe, levando em consideração as recomendações relacionadas às regras de distanciamento físico; em caso de dificuldades organizacionais, elas podem ser substituídas por momentos de lazer dentro da sala de aula.

Fluxo e regras para entrada na escola

- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
- Usar uma máscara e solução de álcool em gel disponível, sempre com os adultos;
- Medir a temperatura de cada estudante com termômetro e sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada, deverá ficar isolada até a chegada dos pais;
- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;
- Manter o distanciamento físico na fila de entrada por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira etc.) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
- Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores como vermelho/verde etc.);
- Manter as portas de entrada (porta ou portão) abertas durante a recepção (na medida do possível, por questões de segurança) para limitar os pontos de contato;



- Evitar o acesso aos prédios de todas as pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores). Favorecer o acompanhamento de pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola ou outros profissionais da Unidade;
- Organizar a lavagem das mãos (água, sabão e secagem cuidadosa, de preferência com toalha de papel descartável). A lavagem das mãos pode assumir a forma de atividade (música, design gráfico, vídeo explicativo etc.). O uso de uma solução de álcool em gel, sob a supervisão de um adulto, pode ser considerado, de acordo com a idade das crianças;
- Garantir acesso direto à sala de aula (após lavar as mãos), sem interrupção no retorno do intervalo ou em outra área de espera coletiva.

Fluxo no início, durante e final das aulas

Garanta a conformidade com o método de distanciamento físico:

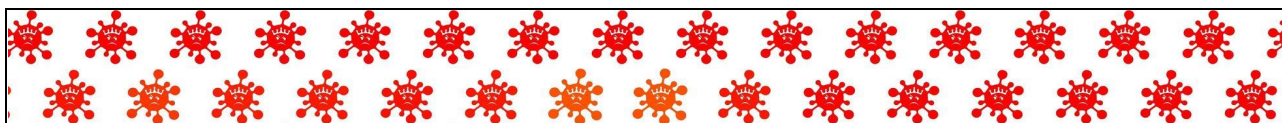
- Abrir as janelas para ventilação;
- Verificar o layout correto da classe, respeitando o distanciamento físico;
- Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos;
- Não permitir compartilhamento de brinquedos;
- Verificar se não há troca de itens pessoais;
- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não compartilhá-los entre os estudantes;
- Caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, garantir a lavagem das mãos novamente na volta à sala de aula.

Final da Aula

Os horários de saídas devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações.

Será necessário:

- o Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
- o A escola deve definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações;
- o Favorecer o tráfego de mão única; caso contrário, definir uma direção prioritária;
- o Verificar se os corredores estão livres em direção à saída;
- o Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;



o Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico;

o Fornecer sinalização fácil de entender e visível (sinais, setas, cores vermelho/verde, etc.).

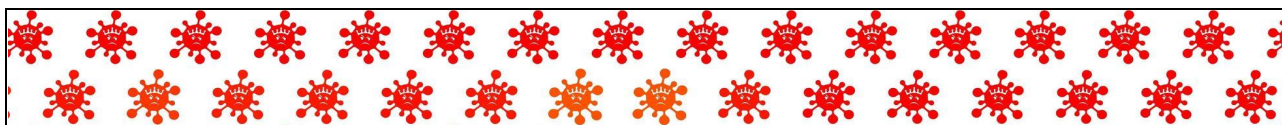
Fluxo no horário de intervalo

O período do recreio deverá ser repensado de modo a respeitar os horários das refeições, mas, também, evitar aglomerações:

- Evitar travessias de classe e de estudantes;
- Adaptar e reduzir o tempo de recreação de acordo com o número de funcionários;
- Organizar horários e definir os procedimentos para o início e o fim da recreação;
- Organizar as partidas e retorno às aulas em grupos adequados para permitir um melhor controle do distanciamento físico;
- Adaptar o monitoramento do trabalho no intervalo;
- Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico em jogos ao ar livre;
- Proibir jogos de contato e de bola, e tudo o que envolva a troca de objetos, bem como estruturas de jogos cujas superfícies de contato não possam ser desinfetadas;
- Isolar jogos e instalações externas que envolvam o contato coletivo de objetos e superfícies;
- Proibir o fornecimento e o uso de brinquedos coletivos;
- Propor jogos e atividades que permitam o respeito aos métodos de barreira e distanciamento físico (favorecer atividades não direcionadas que limitem a interação entre os estudantes);
- Organizar a lavagem das mãos (água, sabão com secagem cuidadosa, de preferência com toalhas de papel descartável. O uso de uma solução de álcool em gel, sob controle rigoroso de um adulto, pode ser considerado).

Antes do intervalo

- o Verificar a consistência do planejamento da recreação;
- o Verificar se não há nenhum grupo no pátio e nos corredores antes de sair da sala de aula;
- o Verificar o isolamento de instalações e jogos ao ar livre ou se a desinfecção é eficaz.



Durante o intervalo

- o Uso de máscara para todos os funcionários;
- o Garantir a conformidade com os métodos de barreira e o distanciamento físico;
- o Verificar se nenhum item pessoal é trocado.

Fluxo para atividades esportivas

Limite a prática apenas às atividades físicas de baixa intensidade, se o distanciamento físico específico para atividades esportivas não for possível. A distância deve ser de 5 metros para caminhada rápida e 10 metros para corrida.

Não serão permitidos jogos de bola e de contato, nem o uso de equipamentos esportivos que possam ser manipulados por todos.

A prioridade serão as atividades esportivas individuais que permitam preservar a distância física.

Fluxo para pessoal de fora do estabelecimento

Será necessário manter na recepção dispenser de álcool em gel, para que o pessoal externo possa desinfetar as mãos após a abertura / fechamento das portas ou o manuseio de objetos. Esse dispenser de álcool em gel deverá estar fora do alcance dos estudantes. Importante lembrar das instruções gerais (pôster ou entrega de folha de instruções).

Fluxo para agente de manutenção técnica

Toda manutenção, seja com agentes externos ou internos, deverá:

- Prever o uso de ferramentas individuais;
- Evitar compartilhar ferramentas e favorecer a alocação individual de caixas de ferramentas. Se isso não for possível, limpar antes e após cada uso com desinfetantes adequados;
- Manter outras pessoas a mais de um metro de distância;
- Limpar a estação de trabalho pelo técnico, no início e no final do serviço, com desinfetantes adequados;

- Fornecer soluções de álcool em gel ou um ponto de água, com sabão e toalhas descartáveis;
- Lavar as mãos, mesmo que luvas sejam usadas.

Será imprescindível reavaliar os riscos, levando em consideração o contexto atual, para cada intervenção de manutenção que apresenta riscos particulares de contaminação.





5. PRÁTICAS DE SEGURANÇA

A regra do distanciamento físico, cujo princípio é respeitar uma distância mínima de um metro entre cada pessoa, evita contato direto, contaminação respiratória e/ou gotícula. A organização estabelecida nas escolas deve permitir que esse princípio seja aplicado em todos os contextos e em todos os espaços (chegada e arredores da escola, recreação, corredores, alimentação escolar, banheiros etc.).

Os regulamentos de saúde insistem na necessidade de impor essa distância mínima, levando em consideração a dificuldade que isso pode representar, especialmente, para as classes de crianças menores de 3 anos e 11 meses.

As regras de distanciamento físico mínimo de 1 metro entre cada pessoa devem ser aplicadas permanentemente, em qualquer lugar e por todos. Estas são as medidas de prevenção individual mais eficazes atualmente contra a propagação do vírus.

Protocolo de Segurança do uso de Equipamentos de Proteção

Individual e Máscara de pano

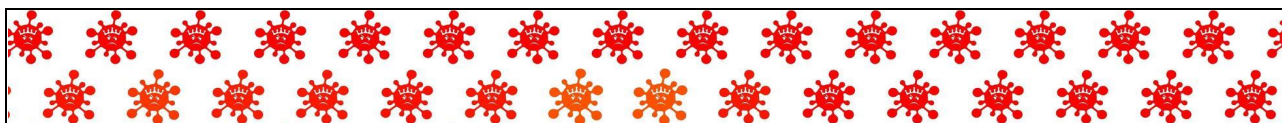
As autoridades de saúde recomendam o uso de uma máscara de pano. A escola, portanto, exigirá de todos colaboradores o uso de máscara de pano (ou de outro material que garanta a preservação da saúde de todos).

Para os estudantes da Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, o uso de máscara é recomendado a partir dos 2 anos pela Covisa. Considerando a segurança das crianças pequenas, indicamos que nas nossas Unidades eles façam uso a partir dos 4 anos.

A opinião do médico responsável determinará as condições de uso de uma máscara para estudantes com patologias. Para estudantes adolescentes ou adultos, o uso é exigido. Para os estudantes surdos adolescentes ou adultos, a escola deverá prover protetores faciais.

Os estudantes das escolas da RME utilizarão a máscara em todas as Unidades do Ensino Fundamental e Médio, desde a Pré-Escola.

Todos os funcionários deverão, também, usar máscara no período que estiverem na Unidade Educacional.



A escola deve manter um suprimento de máscaras de emergência para o caso de necessidade de entrada extraordinária de pessoas de fora do corpo de funcionários.

Protocolo de Atendimento ao Estudante com sintoma

Se um ou mais sintomas ocorrerem em um estudante (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, distúrbios digestivos, sensação de febre etc.), ele deverá ser isolado de imediato em sala dedicada. O uso da máscara, nesse caso, é recomendado.

Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com o serviço de saúde.

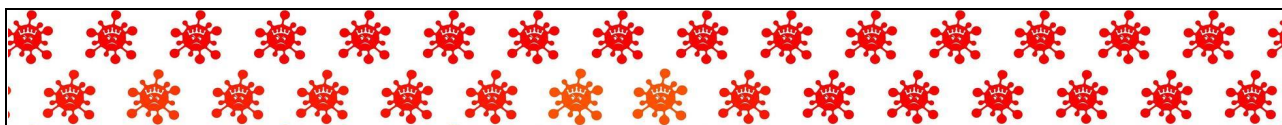
Deverá ser feita a chamada imediata dos familiares ou responsáveis legais para vir buscar o estudante, respeitando os métodos de barreira. O estudante poderá retornar às aulas somente após liberação médica.

No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):

- A família pode ser acompanhada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, considerando o contexto;
- Efetuar a limpeza e desinfecção completas das instalações e objetos ocupados pelo estudante, potencialmente afetados nas 48 horas anteriores ao seu isolamento;
- Fornecer informações para funcionários e pais de estudantes que puderam ter entrado em contato com o estudante doente, de acordo com o plano de comunicação definido pela escola.

No caso de um ou mais sintomas sugestivos em um adulto, o que fazer:

- Isolamento imediato do adulto com uma máscara se o retorno para casa não for imediatamente possível. Cumprimento imperativo dos métodos de barreira. Em caso de dúvida, entre em contato com um profissional de saúde;
- Lembrete do procedimento a seguir: evite o contato e consulte o seu médico que decidirá sobre realizar um teste de triagem em um centro adequado para esse fim;
- Limpeza completa da sala onde a pessoa foi isolada após um intervalo de 4 horas;
- Busca estrita de métodos de barreira;



- No caso de um teste positivo para SARS-CoV-2 (COVID-19):
 - Informações aos serviços de vigilância que abordam sem demora as autoridades de saúde e a autoridade local;
 - A pessoa é apoiada na avaliação do risco de transmissão intrafamiliar pelas autoridades de saúde para determinar qual é a estratégia de isolamento mais adequada, dado o contexto;
 - Informações para funcionários e pais de estudantes que puderam entrar em contato com o adulto doente, de acordo com o plano de comunicação definido pelo estabelecimento;
 - Limpeza e desinfecção completa das instalações e objetos ocupados potencialmente afetados pelo adulto nas 48 horas anteriores ao seu isolamento.

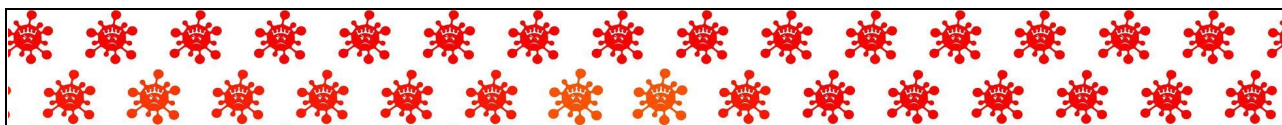
Boas Práticas de Higiene das Mãos

A lavagem das mãos é essencial. Consiste em lavar todas as partes das mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos, com uma secagem cuidadosa e, se possível, usando uma toalha de papel descartável. Toalhas para uso coletivo devem ser evitadas.

Caso contrário, o uso de uma solução de álcool gel pode ser considerado, inclusive na ausência de acesso imediato a um ponto de água. Para os mais jovens, o uso do álcool gel deve ser realizado sob a supervisão de um adulto. Muito cuidado com álcool gel, pois o uso inadequado pode levar à intoxicação em crianças e lesão de córnea, se a mão embebida em álcool for levada aos olhos.

A lavagem das mãos deve ser realizada, no mínimo:

- Após a chegada à escola, de preferência em pia na entrada (na impossibilidade da pia, álcool em gel) supervisionada por colaborador da escola;
- Antes de voltar para a aula, principalmente após o recreio;
- Antes e depois de cada refeição;
- Antes de ir ao banheiro e depois de usá-lo;
- Depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar.



Boas Práticas nas atividades culturais e manuais

Em todas as atividades será priorizado o uso individual de equipamentos e ou materiais.

***Importante:**

- Favorecer o uso de equipamentos individuais descartáveis (balde de tinta, por exemplo) ou, na sua falta, garantir a desinfecção regular adequada;
- Usar apenas equipamentos individuais e pessoais, evitar o empréstimo de equipamentos coletivos ou fornecer métodos adequados de desinfecção;
- Favorecer as leituras do professor para limitar o manuseio dos livros;
- Favorecer descobertas e cultura por meios audiovisuais (projeção de visitas virtuais a museus, filmes etc.);
- Favorecer jogos que não exijam tocar em superfícies comuns e não passem entre as mãos. Por exemplo: jogos de mímica, de adivinhação etc.





6. PROTOCOLO DE HIGIENE E DESINFECÇÃO

Esses protocolos serão fundamentais para garantir a saúde de todos os profissionais que atuam na Unidade e dos estudantes. Devem ser realizados e monitorados frequentemente para evitar possíveis contágios.

Limpeza Geral

São consideradas superfícies em um ambiente escolar: mesas e cadeiras dos estudantes e dos professores, armários, balcões, lousas, maçanetas, interruptores, mesas de alimentação, colchonetes, camas, brinquedos, bebedouros, materiais didáticos, pertences pessoais etc.

A limpeza de superfícies deve ser realizada conforme suas características (tipo de material, frequência de utilização) e em duas etapas.

1º Etapa - limpeza de resíduos:

As superfícies de contato da área da escola devem ser higienizadas com água, detergente com o uso de esponja ou fibra de limpeza e realizado o enxágue com pano limpo e água para remoção da sujidade residual.

A limpeza deve ser realizada começando pelas áreas mais limpas e finalizando pelas áreas mais sujas.

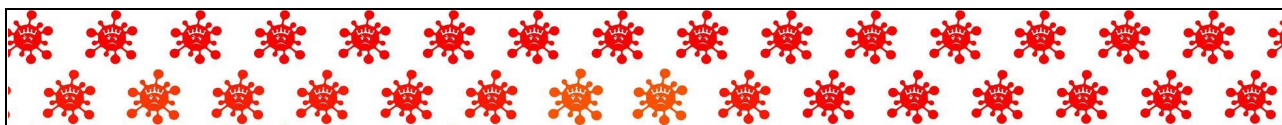
Deve-se dar especial atenção aos pontos de contato (puxadores de portas e janelas, interruptores, botões de elevadores, corrimões, bebedouros).

2º Etapa - desinfecção:

Use um desinfetante virucida ou álcool 70% para as superfícies de maior contato, tais como mesas, cadeiras e corrimões, vasos sanitários, pias, torneiras, maçanetas.

Na ausência de um desinfetante virucida, uma solução desinfetante à base de hipoclorito de sódio diluído a 0,5% de cloro ativo poderá ser utilizada.

A limpeza e a desinfecção de instalações e equipamentos é um componente essencial na luta contra a propagação do vírus.



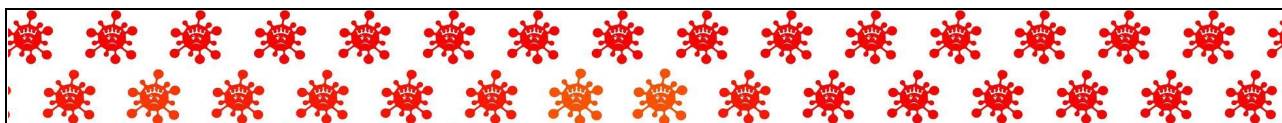
A limpeza e desinfecção habituais, conforme descrito, deverão ocorrer antes da reabertura da escola e, diariamente, antes da entrada e depois da saída da equipe e dos estudantes. Recomendamos que sejam feitas pelo menos duas vezes ao dia.

Os brinquedos dos parquinhos deverão ser isolados para evitar aglomeração dos estudantes, além do contato com superfícies compartilhadas por todos, isso poderá ser feito cobrindo-os com plástico e colocando barreiras de acesso.

As seguintes etapas devem ser observadas na limpeza das superfícies:

- Limpar com pano de limpeza impregnado com detergente;
 - Utilizar esponja/fibra de limpeza quando necessário;
 - Enxaguar com água e outro pano de limpeza;
 - Secar as superfícies;
 - Desinfetar com um terceiro pano de limpeza impregnado com desinfetante virucida ou álcool a 70%;
 - Um pano que já tenha sido usado não deve ser imerso em um produto limpo;
 - Panos de limpeza reutilizáveis só podem ser reutilizados após lavagem com água e sabão e bem secados;
 - Evitar o uso de pulverizador para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);
 - Não usar aspirador de pó, evitando o turbilhonamento do ar;
 - Não realizar essas operações de limpeza e desinfecção na presença dos estudantes;
- Um tempo de espera de acordo com as prescrições dos produtos utilizados deve ser observado antes do acesso dos estudantes;
- Os produtos devem ser mantidos fora do alcance dos estudantes, em armários trancados com chave;
 - Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem (recomendação para locais com crianças menores).

Frequência de limpeza:



- Realizar a limpeza e desinfecção do piso nas trocas de turnos em todos os espaços utilizados ou de passagem;
- Limpar e desinfetar, várias vezes ao dia, as áreas utilizadas, superfícies e objetos frequentemente tocados (durante o dia, se as superfícies não estiverem visivelmente sujas, é suficiente a desinfecção direta sem limpeza prévia). Exemplos: sanitários, pias, torneiras, pontos de descarga, fechaduras, maçanetas, interruptores, puxadores de portas e janelas, botões de elevador, corrimões;

Os materiais e objetos de ensino manipulados pelos estudantes ou funcionários podem ser desinfetados após o uso, com panos de limpeza com álcool a 70%, em conformidade com o padrão mencionado anteriormente;

Aos finais de semana ou períodos sem a presença de estudantes, devem ser realizadas limpezas profundas de paredes, janelas, móveis, sanitários, copas, cozinha e pisos;

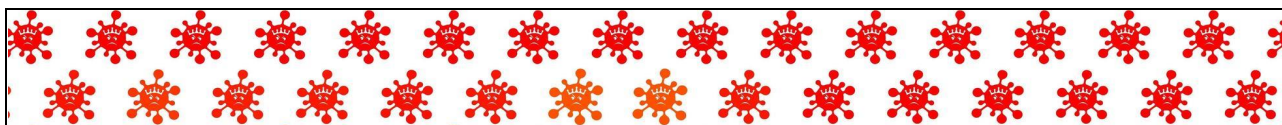
A Unidade deve estabelecer um cronograma de limpeza diária e limpeza profunda;

Sugere-se ainda um checklist das atividades a serem realizadas e conferência, para registro e monitoramento.

Recomendações de limpeza para grupos dos CEMEIS

Manter distanciamento de 1 metro entre os berços.

- Os educadores deverão higienizar as mãos, imediatamente antes de tocarem em cada criança;
- As banheiras deverão ser lavadas imediatamente após o uso com água e sabão;
- Para crianças que utilizam babador, os babadores ou toalhas são individuais e deverão ser trocados assim que estiverem sujos. Troque a roupa das crianças sempre que necessário;
- Lavar periodicamente os cobertores individuais usados nas salas de soneca. Os colchonetes deverão ser higienizados a cada turno;
- Os brinquedos poderão ser individualizados. Após o uso, deverão ser higienizados. Se não puderem ser higienizados, deverão estar guardados fora do alcance das crianças;
- Se algum material tiver que ser transferido de um bebê ou criança para outro, faça uma limpeza com desinfecção (usando um pano com álcool 70%, por exemplo).

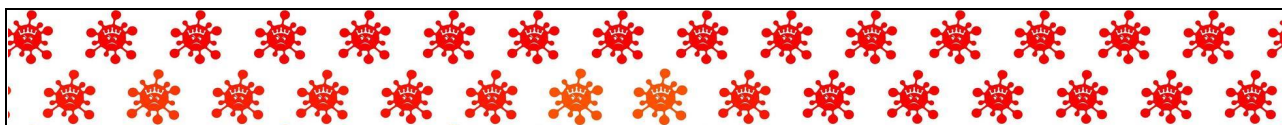


Recomendações de limpeza de refeitórios e cozinhas

- Certifique-se de que mesas, cadeiras, equipamentos e materiais sejam cuidadosamente limpos quando diferentes grupos se sucederem;
- Garanta uma limpeza completa de mesas e cadeiras antes da chegada dos estudantes e entre cada uso;
- A Unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de áreas, superfícies, equipamentos e utensílios;
- A higienização deverá ser realizada com detergente neutro, álcool 70% ou solução de hipoclorito de sódio;
- Os procedimentos deverão sugerir higienização periódica 2 vezes ao dia, manhã e tarde;
- Todos os produtos utilizados deverão possuir registro no Ministério da Saúde;
- Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após sua utilização e, quando sem uso, equipamentos de bancada deverão ser envolvidos em plástico tipo filme;
- Os utensílios deverão ser esterilizados diariamente, 2 vezes ao dia, por meio de processo químico com utilização de solução clorada de hipoclorito de sódio sob imersão por 15 minutos ou outra utilizada pela empresa/unidade.

Recomendações adicionais de limpeza

- Recomenda-se o uso de produtos profissionais concentrados e com diluição diária;
- Os produtos diluídos devem ser utilizados em borrifadores para evitar contaminação do produto;
- No rótulo dos produtos saneantes diluídos em borrifadores devem constar, no mínimo, as seguintes informações: nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote;
- Os borrifadores devem ser utilizados por meio de umectação dos panos e não diretamente nas superfícies para limitar a inalação de aerossol de desinfetante (irritante para as vias respiratórias);



- É proibida a mistura de produtos saneantes, pois podem se tornar perigosos quando inalados, podendo desencadear asma e outros danos ao sistema respiratório dos colaboradores que manejam, assim como para o meio ambiente. Além disto, seus princípios ativos podem ser neutralizados e inativados com a mistura;
- A Unidade deve controlar as Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) que trazem diversas informações importantes sobre o uso dos produtos e devem ser enviados pela empresa fornecedora de produtos de limpeza;
- Instale os sacos de lixo para resíduo comum nos cestos, realize a coleta e lave os cestos periodicamente;
- Garanta o fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Avalie a instalação de dispensadores de álcool em gel a 70% em locais estratégicos;
- Ventile regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);
- Avalie a rotina de limpeza de itens compartilhados entre estudantes, como, por exemplo, livros em bibliotecas, materiais didáticos, equipamentos de tecnologia, materiais de laboratório etc. Não sendo possível a higienização dos materiais, deve-se mantê-los em quarentena (definir tempo de quarentena dos materiais) para nova utilização no protocolo;
- Há necessidade de limpar e desinfetar as instalações. Isso poderá demandar um aumento da carga de trabalho e os responsáveis deverão avaliar as necessidades de cada estabelecimento. Essa avaliação também permitirá determinar os métodos operacionais da escola em termos de sala específica e equipamentos não individuais.

Recomendações para descarte dos resíduos

O Coronavírus pode estar presente em diferentes ambientes e superfícies, inclusive no lixo. Não há tratamento especial para o lixo produzido nas escolas, sendo o acondicionamento adequado uma das principais medidas de segurança.



DIÁRIO OFICIAL

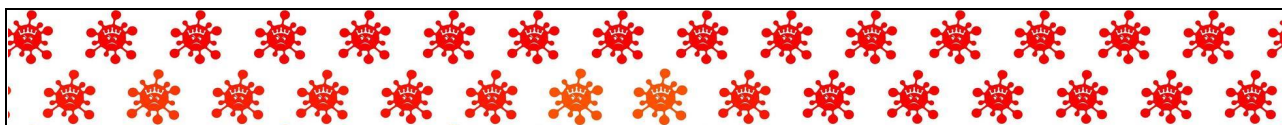
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 38 de 96



Dessa forma, deve-se ressaltar os cuidados ao embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, prevenindo riscos à saúde dos estudantes, funcionários da escola e da coleta pública:

- O uso de Equipamentos de Proteção Individuais – EPI deve ser observado pelos profissionais que recolhem, coletam ou manuseiam o lixo, sendo indicado o uso de luvas longas e resistentes, calçado fechado, calça comprida, camisa fechada de manga comprida, máscara tipo PFF2 e proteção ocular;
- Os EPIs devem ser higienizados com frequência e as roupas de trabalho lavadas diariamente;
- Equipe os cestos de lixo com sacos de lixo doméstico, esvazie e lave-os todos os dias. A limpeza deve ser periódica e sistemática;
- Preste muita atenção para embalar o lixo nos sacos para que estejam íntegros no momento do descarte, evitando a contaminação do ambiente e das pessoas;
- Descarte materiais de limpeza descartáveis em um saco de lixo bem fechado. Caso os sacos de lixo não apresentem resistência adequada, deve-se considerar o uso de embalagem dupla;
- O saco deve ser fechado com dois nós, mantendo o rosto afastado, para evitar exposição;
- Por causa da pandemia, muitos municípios interromperam a coleta seletiva. Caso a escola permaneça com a separação do lixo, sugere-se que, sempre que houver condições físicas, o material fique armazenado por 72 horas, antes da disposição para a coleta;
- Ressalta-se a importância de cuidado especial para não descartar artigos de uso pessoal e sanitário, tais como lenços ou papel higiênico, em sistemas destinados à coleta de resíduos recicláveis;
- Por fim, devem ser adotadas medidas para que o local de acondicionamento do lixo na escola tenha acesso restrito, impedindo a presença de estudantes.



EDUCAÇÃO INFANTIL

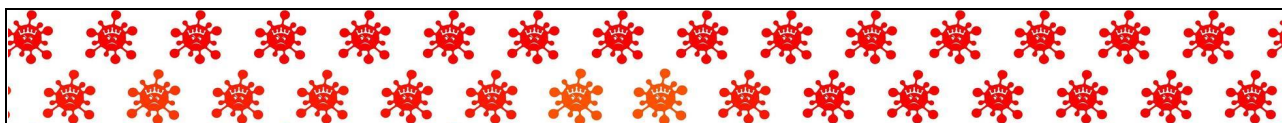
Às Unidades Educacionais competirá a elaboração, coletiva, de Protocolo de retorno interno, considerando:

1. Organização dos espaços

- Metragens das salas respeitando o distanciamento de 1,5 m² entre as crianças;
- Metragens dos espaços para a hora sono, lembrando a margem de cálculo de distanciamento de um colchonete para o outro é de no mínimo 50 cm;
- Áreas com ventilação natural;
- Organizar nas salas de referência um local destinado para colocar individualmente os pertences de cada criança, porém é necessária uma ressalva quanto a quantidade de objetos vindos de casa e que retornarão diariamente;
- Decidir pela oferta de kits individuais organizados em caixas plásticas ou potes (como de sorvete), pensando na viabilidade de higienizá-los ao final de cada dia, ou no início do dia seguinte, e até mesmo procurando saber o período no qual os materiais ficariam em quarentena para evitar a propagação do vírus;
- Avaliar se possui materiais suficientes para rodiziar as ofertas nos dias da semana, sendo possível a melhor higienização.
- Metragens das áreas livres;
- A equipe gestora deverá avaliar a cada 30 dias suas condições do ponto de vista estrutural e pedagógico;

A organização das salas de referências deverá adotar as seguintes medidas:

- Organização com uma mesa para cada criança presente, mantendo a distância de 1,5 metro entre cada uma, ou, as mesas poderão ser organizadas de forma que as crianças se vejam, facilitando a interação através da conversa (círculo, fileiras frente a frente com distanciamento), cuidando para que, de forma alguma, haja mesas enfileiradas com crianças de costas umas para as outras;



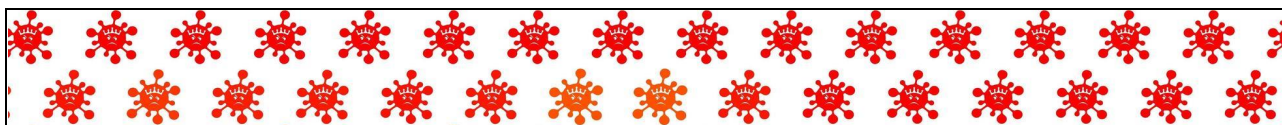
- Para as UEs que não possuem mais as mesas, demarcar o espaço em que cada criança deverá ficar ao chegar na sala de referência e após recebê-las, realizar as mudanças e adaptações, garantindo-se as medidas de segurança, após as crianças serem ouvidas;
- Nas UEs que utilizam colchonetes, que sejam identificados e higienizados diariamente, antes e após o uso, não devendo ser empilhados, nem guardados envolvidos com o lençol;
- Considerando as salas de referência um dos espaços em que as crianças permanecem em maior período, devido às inúmeras finalidades, poderá ser organizada para o momento do sono, da higiene, da alimentação, de acordo com as especificidades de cada UE;
- As áreas externas deverão ser priorizadas;
- A integração de turmas diferentes ou entre classes num mesmo espaço físico só poderá ocorrer se respeitadas as regras de distanciamento;
- Nos espaços de higiene não ocorrerão ações de escovação. A mesma deve ocorrer em ambiente familiar;
- A gestão escolar terá autonomia para realizar as necessárias adequações estruturais, respeitando a legislação vigente, e que o DME cumpra com as diretrizes de seu escopo de responsabilidade para que esse retorno seja garantido.
- Cronograma de retorno com o percentual de crianças por fase.

2. Organização das turmas

- Mapeamento das famílias que encaminharão as crianças para o atendimento presencial;
- Crianças em maior situação de vulnerabilidade declaradas ou não;
- Número de crianças/ adultos envolvidos no retorno que já testaram positivo, ou que já possuem anticorpos;

3. Horário de atendimento dos estudantes

- Adequação do horário de funcionamento dos turnos com flexibilização para a limpeza, com base neste protocolo com orientações específicas para o retorno;
- A entrada e saída dos bebês e crianças na UE deverá acontecer de maneira escalonada;



- Ao receber ou retirar bebês e crianças nas UEs, estas devem ser acompanhadas de um membro da família e dentro do possível que se mantenha a mesma pessoa, para que haja, gradativamente, a apropriação dos protocolos de segurança;
- O estabelecimento de limites e fluxos dos locais para a entrada dos familiares/responsáveis conforme a realidade de cada prédio escolar, demarcando o espaço físico de forma a garantir o distanciamento;
- Aferição diária da temperatura de todos os profissionais que adentram a UE, além dos bebês e das crianças.

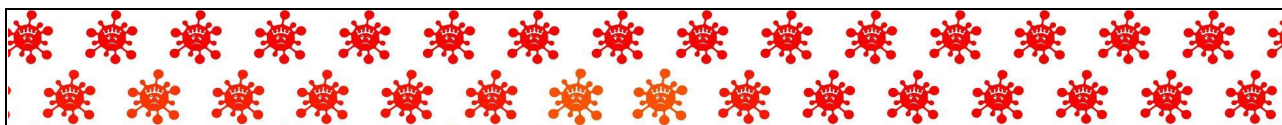
4. Quadro de Servidores

Verificação dos servidores que não podem retornar de acordo com publicação de normatizações pelas secretarias competentes.

Os profissionais da educação infantil devem retornar com duas semanas de antecedência das crianças.

5. Procedimentos de saúde

- Verificar pontos de água para a lavagem das mãos, distribuição de display de álcool gel nos corredores, na sala referência, próximo aos acessos às escadas, banheiros, secretaria, cozinha, lavanderia e demais espaços da UE, observando a altura correta para preservar as crianças, quando nos espaços não houver local para higiene das mãos.
- Cuidar do uso de bebedouros, promovendo o uso de copos ou garrafinhas individuais apenas;
- Organizar local aberto e ventilado prevendo a necessidade de acolhimento das crianças que apresentarem febre ou outros sintomas relacionados a Covid-19, sempre sob a supervisão de um adulto;
- Antecipar os procedimentos/protocolos para que os bebês e crianças atribuam sentido às novas atitudes (uso dos EPIs, necessidade do distanciamento, considerando que esta ação intencional se constitui em aprendizagem).
- Notificar a UBS os casos suspeitos e ou confirmados de COVID-19 de crianças e profissionais, e seguir as orientações deliberadas em nova Instrução Normativa



específica para o retorno sobre os procedimentos e determinações indicada na mesma com os protocolos sanitários;

➤ Monitorar a frequência das crianças, servidores e funcionários, especialmente sobre ocorrências de sintomas relacionados à COVID-19.

6. Plano de ação

➤ Elaborar coletivamente o Plano de retomada;

➤ Planejar e organizar formas de acolhimento das crianças, dos familiares e dos educadores que compõem a sua equipe escolar;

➤ Eleger um representante para participar da Rede de Proteção do Território, efetivando ações protetivas às crianças da UE que requerem seu atendimento;

➤ Revisitar o PPP, planejamentos pedagógicos, cartas de intenções, entre outras documentações pedagógicas;

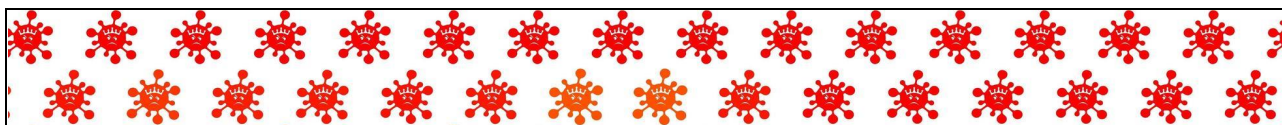
➤ Estudar abordagens, metodologias e didáticas atualizadas na perspectiva do desenvolvimento de novas ações e intenções pedagógicas sem perder a identidade docente consolidada nas concepções de infâncias contemporâneas apresentadas no Currículo;

➤ Organizar os acolhimentos dos bebês/crianças considerando as situações pelas quais os mesmos podem ter passado nesse período longe da unidade: morte de familiares, abuso, situações de vulnerabilidade/privações;

➤ Definir coletivamente estratégias adequadas para garantir um ambiente mais saudável possível e que cada um tenha claro o seu papel para contribuir com toda comunidade educacional, destacando sempre o conceito de corresponsabilidade dos envolvidos;

➤ Planejar as ações pedagógicas, considerando as especificidades das UEs, e as exigências do cumprimento dos protocolos em relação a rotina escolar (organização dos espaços, dos materiais, dos tempos, das questões de higienização e limpeza, da alimentação, do sono/repouso e demais rotinas de funcionamento da UE);

➤ Avaliar constantemente as ações e redirecionamento quando necessário;



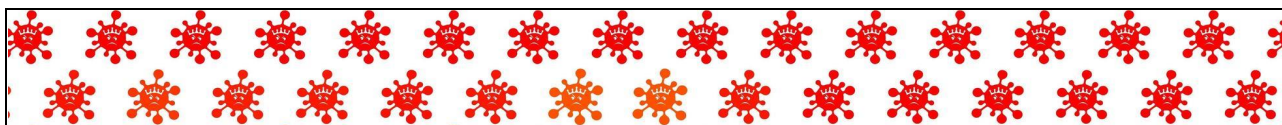
- Garantir ações formativas de qualidade aos docentes;
- Fortalecer o papel de educador dos diversos atores que compõem a equipe de apoio;
- Garantir que a aplicação dos recursos financeiros destinados aos protocolos sanitários seja utilizada de forma responsável, sem que haja desperdício ou falta dos suprimentos;
- Estimular a organização de reuniões periódicas em cada UE com a participação de profissionais da saúde em locais arejados e mantendo o distanciamento necessário, com intuito de criar espaços de fala para os profissionais, estreitando os laços afetivos e fortalecendo as ações. Na falta de ambientes externos, as reuniões deverão acontecer de forma remota; para acolher os profissionais e suas angústias, medos e lutos no retorno.

7. Comunicação com as famílias

É necessário estabelecer canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares, mantendo um diálogo transparente e cuidadoso, especialmente durante este período de adaptação ao novo contexto.

Para isso, é preciso:

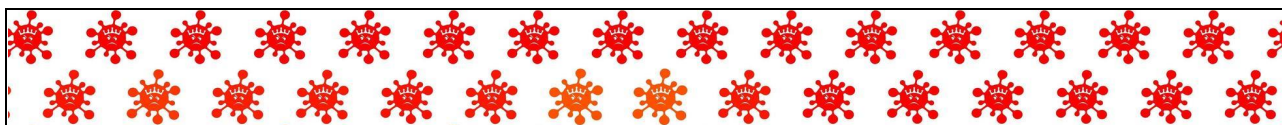
- Organizar um fluxo de comunicação com as famílias para tirar dúvidas e informar sobre contato provável e casos suspeitos;
- Orientar as famílias sobre a comunicação necessária quando houver qualquer sinal ou sintoma de COVID no estudante ou nos familiares que estiverem em contato;
- Favorecer a comunicação remota e discutir, juntamente com toda comunidade escolar, sobre as ações necessárias para o retorno ao atendimento presencial, utilizando as plataformas digitais disponíveis (Facebook, WhatsApp, Google Classroom, Teams, Meet, entre outras);
- Intensificar os canais de comunicação para tratar do planejamento do retorno com os diferentes públicos: Família, Docente, Equipe de Apoio, Rede de Proteção, Transporte Escolar e Comunidade educativa, informando quanto às modificações, adequações, entre outros;



- Quando necessário, favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mais de um metro entre as pessoas).
- Afixar, em pontos estratégicos, o calendário escolar, cronograma das atividades presenciais e remotas da UE.
- Conscientizar as famílias de manter a ficha cadastral dos bebês e crianças atualizados, em especial os números para contatos emergenciais. No contato com as famílias, é preciso discutir os critérios e procedimentos assumidos pelas instituições, assim como a necessidade de observar e acompanhar a saúde das crianças, recorrendo às unidades de saúde sempre que necessário;
- Solicitar cópia da carteira de vacinação, com objetivo de verificar a imunização de outras doenças contagiosas, que podem descartar a infecção pela Covid-19;

As famílias se responsabilizarão por:

- Optar pelo retorno ou não da criança a qual é responsável, com a garantia da vaga/rematrícula e apoio da rede de proteção, quando necessário;
- Manter o diálogo e parceria com a UE;
- Manter os contatos e dados atualizados;
- Manter vacinação atualizada conforme o calendário oficial;
- Enviar cópia da carteira de vacinação atualizada para a UE;
- Providenciar registro no SUS e enviar a cópia desta carteirinha para UE;
- Atualizar/Identificar ficha de saúde, com informações de doenças preexistentes que possam ser um fator de maior risco para COVID-19;
- Informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, inclusive das próprias crianças, mantendo-a em casa;
- Conversar com a criança sobre as modificações na rotina e prepará-la para encontrar pessoas utilizando máscaras e outros EPIs;
- Compreender e colaborar com as novas regras e protocolos estabelecidos por órgãos superiores e pela UE, **tais como:**
 - Aferição de temperatura na entrada;
 - Utilização de máscaras no período de permanência na UE;



- Higienização de mãos e calçados;
- Respeito ao distanciamento.

- Permanecer na UE o tempo estritamente necessário para o atendimento, descartadas outras possibilidades, como: telefone, WhatsApp;
- Apropriar-se dos protocolos de saúde, assim como, colaborar com as novas regras e protocolos da UE.
- Realizar a escovação dentro de seus lares, uma vez que as condições das UE, em respeito aos protocolos de saúde, inviabilizam esta ação.

Para o sucesso deste retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os pais ou familiares serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não poderá entrar na escola.

PROCEDIMENTOS - Primeira Fase:

- Reduzir carga horária de atendimento presencial na educação infantil, considerando os cuidados emitidos neste protocolo.

Para isso serão adotadas as seguintes referências:

CEMEI - CRECHE: redução da carga horária de 10 horas para 5 horas diárias;

CEMEI – PRÉ -ESCOLA INTEGRAL: redução da carga horária de 9 horas para 5 horas diárias;

As turmas com retorno presencial poderão ser organizadas, respeitando as fases indicadas no Plano São Paulo, atendidas as seguintes proporções:

I – nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

- Em virtude dos CEMEIs terem as duas formas de atendimento, os horários deverão ser readequados respeitando as delimitações acima, de acordo com suas necessidades.



DIÁRIO OFICIAL

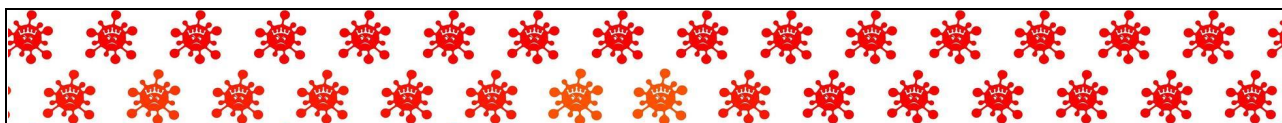
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 46 de 96



➤ Nesta primeira fase serão atendidas até 35% das crianças matriculadas em cada UE que respeitarão **os seguintes critérios:**

➤ **Prioridade para a oferta de vagas:**

1º Situação de vulnerabilidade da criança, identificado pelo cadastrado no CadÚnico, considerando suas classificações. O DME deverá fornecer à UE a lista das crianças já em suas respectivas classificações.

2º Outras crianças, em situação de vulnerabilidade, mas que por algum motivo as famílias não conseguiram realizar o cadastro no CadÚnico. Exemplos: migrantes, imigrantes, refugiados;

3º Crianças em situação de vulnerabilidade e que tenham irmãos que já tenham retornado presencialmente na etapa da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental.

➤ No caso de número maior de interessados em relação às vagas, a UE poderá adotar os seguintes critérios:

-Crianças que neste período de isolamento estão sob os cuidados de pessoas menores de 18 anos;

-Situação familiar que tem sido necessário o acompanhamento da rede de proteção ou evidências desta necessidade;

-Irmãos na Educação Infantil;

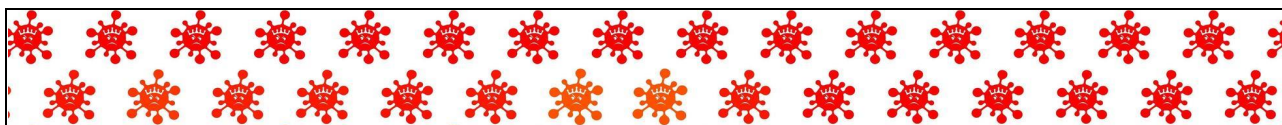
-Irmãos no Ensino Fundamental.

➤ Por medida de segurança para as próprias crianças, familiares e profissionais da educação, durante a pandemia e com o cumprimento severo dos protocolos para se evitar o contágio da Covid-19, não serão atendidas presencialmente nesta fase:

✓ Crianças do Grupo de Risco;

✓ Crianças com deficiência que não tenham autonomia para cumprimento dos protocolos. Estas serão indicadas pela equipe gestora para aprovação da Supervisão Escolar, da Equipe Multidisciplinar e com ciência de seus familiares;

➤ Bebês e crianças matriculadas do Berçário I, Berçário II e Maternal I poderão retornar a partir de uma nova fase que será avaliada, considerando sempre a volta dos maiores no primeiro momento.



➤ Nenhuma criança matriculada na RME perderá qualquer direito por causa das condições de calamidade/pandemia enfrentadas na cidade de Américo de Campos.

Materiais:

- Utilizar materialidades, que possam passar pelos protocolos de desinfecção ou até mesmo optar por materiais de largo alcance que possam ser descartados diariamente;
- As atividades e/ou materialidades não poderão ser enviadas para casa;
- Os livros de literatura infantil utilizados pelas crianças deverão ficar em quarentena, não sendo utilizados em pelos 14 dias posteriores.
- Os brinquedos da área externa (baldes, pás, motocas), devem ser separados dos brinquedos da área interna;
- Materiais e brinquedos de uso coletivo deverão ser interditados ou retirados;
- Objetos como peças de roupas, calçados, enxoval, itens de higiene pessoal, poderão compor kits individuais para uso em situações emergenciais, e se possível guardados nas salas de referência;
- Objetos, brinquedos, materialidades diversas, medicamentos e outros pertences - considerados imprescindíveis numa determinada situação ou necessidade - os familiares deverão comunicar/acordar sobre o seu envio à unidade escolar;
- Se necessário levar mochila, que a mesma possa ser substituída, preferencialmente, por sacolas plásticas retornáveis, devido à facilidade de higienização.

Ensino Híbrido:

- A educação remota continuará ocorrendo para o atendimento das famílias dos bebês e das crianças que não retornarem na primeira fase ou até que todos tenham retornado;
- Os planejamentos e viabilização das propostas interativas continuarão a se dar pelos docentes da UE;
- As ferramentas que possibilitam a interação em tempo real, como o Google Meet devem ser utilizadas convidando seus familiares a participarem. São momentos imprescindíveis de conversa, escuta e acolhimento;



- O mapeamento das crianças que serão atendidas virtualmente, ocorrerá com constância;
- A UE deverá buscar conhecer os motivos e formas de solucionar os problemas que impedem as famílias de acessarem as atividades disponibilizadas remotamente;
- As equipes das UEs deverão, depois de esgotadas as possibilidades, relatar e documentar junto ao DME quais as dificuldades para o acolhimento tanto das Condições emocionais, como do atendimento pedagógico das crianças, para traçarem estratégias.

PROPOSTAS PEDAGÓGICAS

Após pesquisar, refletir e consultar diversos documentos produzidos pelos especialistas da educação sobre as condições do contexto atual, apresentamos algumas possibilidades para os cenários que vivenciamos. O objetivo não é prescrever ações engessadas, mas sim, ampliar as possibilidades de práticas pedagógicas que favoreçam dinâmicas em acordo com o protocolo construído, e, que devem ser discutidas e adaptadas pelas UE:

- Que o acolhimento ocorra considerando o tom da voz do adulto, a risada, a expressão corporal, o gesto, o ritmo do passo, a fala desacelerada, a escuta e o diálogo;
- Momentos de acolhimento e interação que envolvam as conversas espontâneas, disparadores como fotos, imagens, vídeos, que remetam a criança a pensar sobre o período de distanciamento para que possam verbalizar seus sentimentos;
- Em dias chuvosos ou com muito frio, para tanto, inúmeras possibilidades podem ser planejadas, por exemplo: organizar espaços nas salas de referência em cantinhos com bandejas ou kits para jogos e brincadeira simbólica, roda de leitura e contação de história, atividades gráficas que explorem a criatividade e a livre expressão;
- As rodas de conversa podem ser exploradas de várias formas, sendo importante considerar como possíveis temas:
 - As experiências vividas em casa e os sentimentos experimentados;
 - A pandemia que acarretou a suspensão temporária do atendimento;
 - O retorno do atendimento em grupos menores;



DIÁRIO OFICIAL

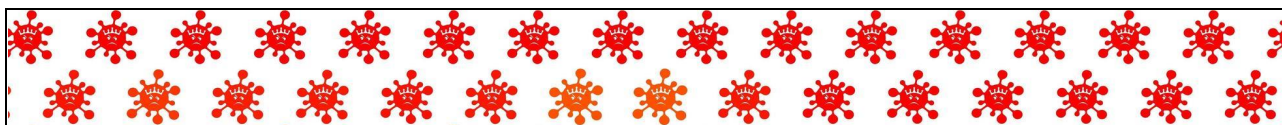
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 49 de 96



- As marcas produzidas pelas crianças durante a quarentena, poderão se reorganizadas de forma a evidenciá-las nas paredes e murais da UE, até que uma nova história seja construída por todos e cada um, evidenciando os interesses das crianças, alimentando suas escolhas, registrando os processos vividos, visando a construção da documentação pedagógica;
- A promoção lúdica, por meio das brincadeiras, do teatro, das músicas e outras linguagens, do conhecimento e das informações sobre o vírus e sobre a importância de se cuidar nesse momento;
- Pesquisa e construção com as crianças de novos comportamentos sociais com relação a cumprimentos e outras interações como as conversas, utilização dos banheiros, horários das refeições, utilização das áreas externas, manuseio de objetos pessoais, exploração de livros de histórias e brinquedos;
- Brincadeiras e jogos coletivos que não envolvam o contato físico, como: mímicas, mestre mandou, amarelinha, vivo ou morto, estátua e espelho. Rodas de músicas objetivando a ampliação do repertório musical, momentos para relaxar, para dançar, ouvir os sons externos, experimentar novos ritmos, fazer sons com o corpo, fazer sons com objetos, brincar com a luz e com a sombra;
- Momentos de observação do céu, das nuvens; observar a chuva; deitar no chão para relaxar, para observar o que se vê neste plano (insetos, raízes, plantas, etc.); observar as árvores; recolher folhas; gravetos; pedrinhas; depois catalogar, fazer coleções individuais, fazer desenhos de observação; brincar com água; brincar com os kits individuais; brincar com materiais de largo alcance; ouvir histórias e brincar com jogos e brincadeiras dirigidas sem contato físico;
- Utilização dos brinquedos dos parques nos quais não seja necessário o emprego das mãos tais como: trilhas de equilíbrio, pula-pula de pneus, higienizando-os após uso de cada turma.





EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ESPECIFICIDADES DOS DIFERENTES ESPAÇOS

INTRODUÇÃO

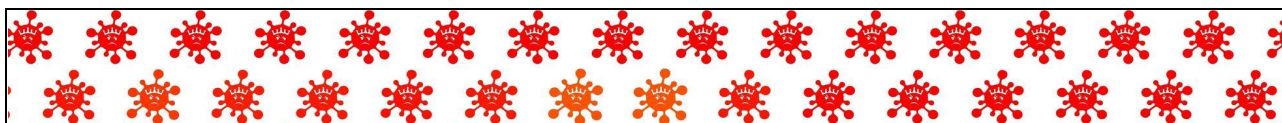
A Educação Infantil – creche tem especificidades muito pontuais. Os bebês e as crianças pequenas aprendem vivenciando interações e brincadeiras, convivendo com adultos e outras crianças, partilhando o cotidiano. Nesse sentido, o contato físico torna-se quase condição no desenvolvimento do trabalho da Educação Infantil na faixa etária de 0 a 3 anos.

Pensar nessa proximidade frente à necessidade de distanciamento e com os cuidados de saúde/higiene que a situação pede é um grande desafio. As Unidades Educacionais e seus profissionais precisam planejar suas ações no retorno às aulas presenciais de forma que tenhamos segurança do ponto de vista da saúde, sem deixar de lado os princípios que norteiam a prática pedagógica, buscando alternativas para continuidade das interações e brincadeiras intrínsecas no trabalho.

Entendemos ser de suma importância que cada Unidade Educacional compreenda sua responsabilidade nesse processo e, olhando para sua realidade, aplique as orientações da melhor forma possível, respeitando os saberes, as regras e as possibilidades de cada território.

O momento é delicado. Os meses de distanciamento das atividades presenciais, do contato com os colegas, da rotina, podem ser bastante significativos no retorno dos bebês e das crianças pequenas. Cada um de nossos estudantes precisará adaptar-se a um novo espaço, a novas regras, novos sentimentos.

Importante destacar que não sabemos o que esse período de distanciamento significou para cada um de nossos estudantes e cada profissional que ficou longe do contato presencial. Podem ter ocorrido situações de luto, perdas e violências que marcaram negativamente esse período e que, certamente, estarão presentes no momento de retorno. As equipes gestoras deverão sentir-se acolhidas e estarem preparadas para acolher as pessoas da melhor forma que conseguirmos.



1. Organização dos Espaços

FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA

- Conscientizar as famílias que por medida de segurança, é melhor evitar a circulação dos responsáveis pelos espaços interno da unidade. Considerando que no início teremos o retorno de apenas 20% das crianças e que essas crianças serão agrupadas em salas com os professores disponíveis na Unidade.
- Organizar a entrada e saída, para que cada agrupamento, “crianças e famílias” sejam acolhidos em diferentes ambientes, próximo aos portões de saída, como: parques, solários e salas garantindo que tenha o mínimo possível de aglomeração, nos horários de maior fluxo de pessoas;
- Manter atendimento às famílias, responsáveis e comunidade somente remoto (e-mail, Google Classroom, WhatsApp, telefone), salvo em casos especiais, para evitar circulação dentro da escola, que podem ser inclusive agendados, quando possível.
- Os CEMELs que possuem dois ou mais acessos (seguros), deverão utiliza-los para entrada e saída – evitando aglomeração.
- No horário da entrada, funcionários, crianças, familiares terão suas temperaturas aferidas, pessoas com temperatura acima de 37,5 °C não poderá ter acesso à Unidade;
- As orientações quanto à flexibilização de horários de entrada serão comunicadas aos responsáveis com antecedência.
- Garantir a quantidade adequada de papel toalha, sabonetes (líquido) e álcool em gel, nos lavatórios.

ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

- Desativar bebedouros coletivos, com disparo para boca, incentivar utilização de garrafas e copos individuais;
- Sempre que possível, devem ser utilizados espaços externos e arejados, como pátios cobertos e não cobertos, árvores, hortas, jardins, corredores e rampas ou semiabertos como cantos, tendas/barracas entre outros. Atividades ao ar livre dificultam a



DIÁRIO OFICIAL

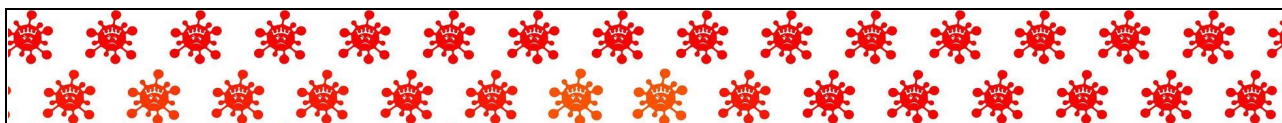
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

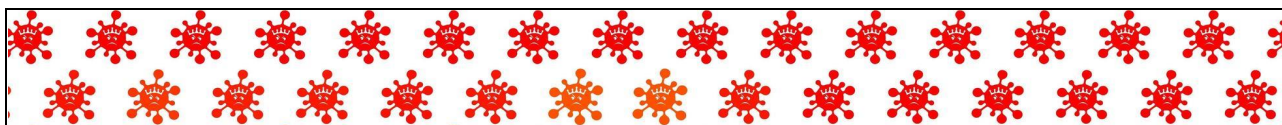
Ano VII | Edição nº 1100

Página 52 de 96



disseminação do vírus. Realizar planejamentos que organizem todos os espaços das unidades que devem ser frequentados por cada grupo de crianças em separado;

- Enfatizar a prática da lavagem de mãos de todas as crianças, com frequência regular (desde a entrada, antes e depois de refeições, após uso do banheiro, depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; depois de tocar no lixo; após ações e situações educativas, bem como deslocamentos nos espaços) e restringir o acesso e uso de álcool gel pelas crianças, em especial bebês e crianças pequenas, sempre na presença de adultos;
- Considerando a dificuldade de crianças pequenas manterem distanciamento, é aconselhável manter grupos menores de crianças frequentando um espaço simultaneamente. O grupo poderá ser mantido em todas as atividades, não frequentando espaços que outros grupos fiquem ou circulem;
- Em unidades que possuam salas e espaços amplos, considerar a divisão do espaço de forma a acolher grupos menores de crianças e um profissional em cada divisão. Os grupos não devem se misturar;
- O rodízio de salas pelas crianças não é recomendado. Elas devem ter uma sala fixa, com deslocamentos necessários para área externa, se possível, e refeitório, se necessário;
- É recomendável aquisição de recursos pedagógicos, brinquedos e diferentes materiais, em quantidades suficientes para cada agrupamento minimizando os compartilhamentos, evitando disputas, considerando momentos individuais, rodízio e a necessidade de higienização;
- Atentar para a quantidade de janelas e garantir ventilação natural e adequada nos ambientes internos, retirar das salas das crianças os materiais que não serão utilizados, reduzindo a possibilidade de contaminação, priorizar brinquedos e demais materiais laváveis;
- Organizar as salas das crianças com objetivo de garantir o distanciamento no horário do sono;
- Brinquedos de pelúcias e outros objetos de difícil higienização não devem ser utilizados, ou, se utilizados, deve-se fazer uma "quarentena de brinquedos", ou seja, tirar de circulação o objeto por uns dias. Vírus pode permanecer vivo até 4 dias no vidro,



8 horas no alumínio, 3 dias no plástico e no aço, 24 horas no papelão. Assim, um revezamento de uso de materiais é uma alternativa à limpeza. (Ministério da Saúde, 2020);

- Festividades na unidade educativa, tais como eventos educativos e culturais, não são recomendadas nesse período;
- Definir uma área de acolhimento, devidamente equipada com telefone, objetos de interesse das crianças, colchonete, cadeira, água, alguns alimentos não perecíveis e com acesso à instalação sanitária destinada às crianças ou adultos que apresentem sintomas. Sintomas a serem observados: tosse, febre, coriza, fadiga, dor de garganta, falta de ar, dificuldade para respirar;
- Organizar os horários de atividades e refeição em sistema de rodízios a fim de que não haja aglomeração em nenhum momento ou espaço da unidade, respeitando o protocolo de distanciamento social;
- Atenção redobrada as trocas de fraldas, uso obrigatório de luvas, higienização dos trocadores, lavar as mãos (com água e sabão seguindo o protocolo de lavagem das mãos), antes e após cada troca de fralda;
- Manter atualizada a ficha de saúde da criança/bebê, e contato de seus familiares e responsáveis autorizados a buscar a criança/bebê (endereço, telefone residencial, comercial e celular);
- Manter atualizados os prontuários dos funcionários: endereço, telefone e carteira de vacinação.

2. Organização das turmas

Na configuração desse cenário e diante das informações já recebidas acerca dos protocolos que deverão ser seguidos, iniciaremos o retorno às atividades presenciais pelo agrupamento onde se encontram as crianças mais velhas matriculadas em cada Unidade Educacional, considerando que as Unidades podem organizar-se em diferentes configurações na organização das turmas e na perspectiva de maior autonomia dos maiores.

A diretriz é a mesma para todas as Unidades: retorno sempre com o grupo de estudantes mais velhos.



Acreditamos que todos os envolvidos precisam de um tempo de amadurecimento com relação aos processos do protocolo, as necessidades que surgirão no dia a dia, ao replanejamento das práticas pedagógicas, sendo assim, além de retornarmos com os mais velhos, que a quantidade de estudantes seja restrita, nesse primeiro momento, até 35% da capacidade e, progressivamente, vamos ampliando o atendimento até atingirmos os 100%, de acordo com a orientação do DME.

3. Horário de atendimento dos estudantes

As unidades educacionais trabalharão, na primeira fase, com o limite de 5 horas. O DME orientará o aumento no tempo de atendimento das crianças.

Faz-se necessária, também, para melhor organização, a consulta prévia às famílias quanto a intenção de retorno das crianças. Mesmo sabendo que as famílias podem mudar sua posição posteriormente, a consulta possibilita estimar necessidades de compras de alimentação e organização do refeitório, por exemplo, e demais providências, inclusive com relação aos recursos humanos.

As turmas com retorno presencial poderão ser organizadas, respeitando as fases indicadas no Plano São Paulo, atendidas as seguintes proporções:

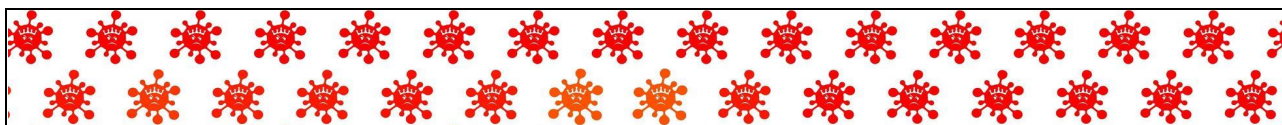
I – nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Os primeiros dias de retorno às atividades presenciais serão muito importantes para validarmos as orientações do protocolo, observarmos a eficácia de nossas ações e identificarmos novas necessidades. O Departamento Municipal de Educação manterá canais de comunicação para que famílias e profissionais possam informar suas impressões no efetivo retorno, de forma a alinhar procedimentos e promover soluções.

4. Quadro de funcionários



- A volta às atividades é para todos os funcionários. Os afastamentos deverão considerar a legislação prevista na legislação vigente.
- Para o retorno informar ao DME a quantidade de funcionários como auxiliar de limpeza e cozinha, para que seja feita uma avaliação e caso haja número inferior ao recomendado poderão ser remanejados de outras unidades;

5.Procedimentos de Saúde

FORMAÇÃO E TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS DOS CEMEIS

O planejamento é essencial para minimizar as dificuldades na readaptação e segurança frente ao possível contágio, portanto, cabe aos Diretores, Coordenadores Pedagógicos e a entidade mantenedora se prepararem para garantir e acompanhar treinamentos a toda equipe escolar, em suas respectivas áreas de atuação, quanto:

- Ao uso dos EPIs, circulação nos espaços, ventilação natural das salas, higienização e limpeza adequada a cada espaço, cuidados no contato com os estudantes, controle de contato entre as crianças/bebês nas atividades internas e externas, lavagem correta das mãos, uso imprescindível de luvas nos momentos de trocas de fraldas e higienização das crianças e na oferta de alimentação;
- Comunicar e informar, aos professores, grupo de apoio, familiares e responsáveis pelos estudantes, através de telefone, grupos de WhatsApp, e-mail ou Google Classroom o retorno às atividades com antecedência para que cada grupo possa tomar as providências necessárias para um retorno acolhedor e seguro;
- Preparar o profissional responsável para informar de maneira clara e objetiva aos pais e responsáveis que: bebês e crianças com temperatura acima de 37,5°C, ou com sintomas, como dor de garganta, dificuldade respiratória, fadiga, coriza, dor de cabeça, não poderão adentrar a unidade escolar;
- Orientar que a entrada e saída ocorrerá somente pelos portões determinados (restringir número de portões), para evitar circulação excessiva nos espaços da unidade e garantir a higienização;
- Garantir, treinar e acompanhar a disponibilização e uso dos EPIs para toda equipe de acordo com os protocolos estabelecidos para cada área de atuação;



DIÁRIO OFICIAL

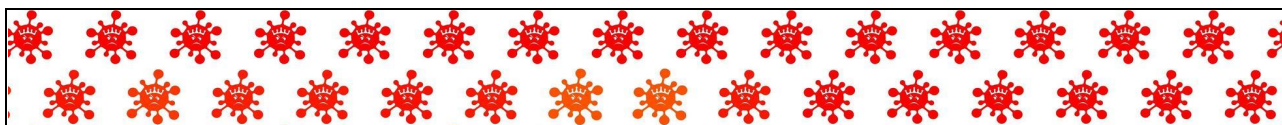
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

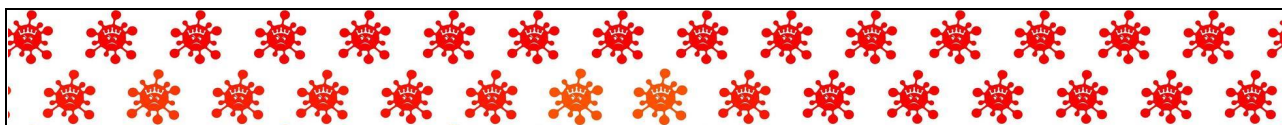
Ano VII | Edição nº 1100

Página 56 de 96



- Departamento Municipal de Educação oferecerá recursos/avisos (cartazes, vídeos) para orientar o uso de máscaras e demais procedimentos de higiene e limpeza, espalhados pelos espaços da unidade;
- Recomendar ao profissional que caso haja necessidade de sair da unidade, no horário de almoço, para o retorno deverá trocar de roupa;
- Preparar profissionais para solicitar e acompanhar a carteira de vacinação de crianças, bebês e funcionários, mantendo-as atualizadas (lembrando que é exigido, pelos órgãos de saúde, que professores e funcionários da educação sigam os calendários de vacinação, que todos tenham sido vacinados contra gripe influenza);
- Orientar toda equipe a manter as unhas curtas e sem esmaltes, para a prevenção de doenças, uso obrigatório de luvas no manuseio de alimentos e nas trocas de fraldas. Lembrar que as luvas não são eficientes como barreira total a micro-organismos, portanto, deve-se lavar as mãos antes e após as trocas de fraldas ou ações de higienização das crianças;
- Treinar a equipe de apoio para o uso adequado de produtos de higiene e limpeza – seguir as indicações das embalagens e produtores;
- Orientar utilização correta dos EPIs, seguindo os protocolos e técnicas adequadas, na entrada, saída e durante as atividades dentro da unidade (alimentação, trocas de fraldas, banhos, higienização dos dentes), contato com as pessoas e objetos;
- Treinar todos os trabalhadores para o uso correto contínuo dos EPIs;
- Revisitar o Procedimento Operacional Padrão - POP, documento obrigatório para todas as unidades escolares e retomar o treinamento e uso do mesmo;
- Treinamento de limpeza de todos os espaços da unidade e superfícies mais utilizadas, como: corrimão, maçanetas, dispenser, mesas, cadeiras, bancos, livros, brinquedos e outros materiais didáticos;
- Treinamento para cuidados pessoais: cabelos presos, unhas curtas, uso adequados de uniformes, entre outros.

Todos os profissionais deverão fazer a formação disponibilizada pela DME sobre os protocolos para o retorno seguro.



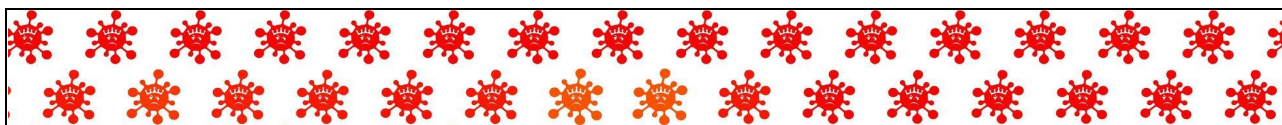
Cuidado Pessoal

É importante implementar boas práticas de higiene e controle das possíveis exposições ao vírus tais como:

- Lavagem frequente e completa das mãos na técnica correta. Se sabão e água corrente não estiverem disponíveis no local de trabalho, utilizar álcool em gel 70%;
- Realizar etiqueta ao tossir e espirrar, cobrindo nariz e boca com lenço de papel ou com a parte interna do cotovelo evitando a dispersão de gotículas no ambiente;
- Não é permitido utilizar adornos, devido a importância de realizarmos a higienização adequada das mãos, os adornos poderão reter o vírus;
- Orientar os funcionários quanto ao uso de máscaras e troca das mesmas se estiver úmida;
- Orientar os funcionários sobre o descarte correto das máscaras, se for de tecido, armazená-las em sacos plásticos individuais após a utilização.

Equipamentos de Proteção Individual- EPI:

- Termômetros;
- Máscaras para todos os funcionários;
- Máscara protetora tipo face shield para todos os funcionários;
- Recomendado uma quantidade de máscaras descartáveis para qualquer emergência, principalmente para prestadores de serviços, entregadores ou familiares;
 - Recomendado avental descartável para eventuais emergências, escapes de urina, fezes, vômito, por parte das crianças;
- Recomendado luvas plásticas e de procedimento, caso necessário para trocas;
- EPIs específicos para cozinha / limpeza / manutenção
- Máscara protetor tipo face shield;
- Touca de pano;
- Uniforme completo, calça, camiseta, avental, sapato antiderrapante fechado e botas de cano longo;
- Aventais de plástico, conhecido como avental de açougueiro, para recebimento de qualquer produto, mais fácil de limpar;



- Aquisição de avental térmico para cozinheira (o), o de borracha comum esquentada e machuca o funcionário;
- Luvas plásticas de cores diferentes / cozinha / limpeza / manutenção;
- Luva longa e resistente para descarte de lixo.

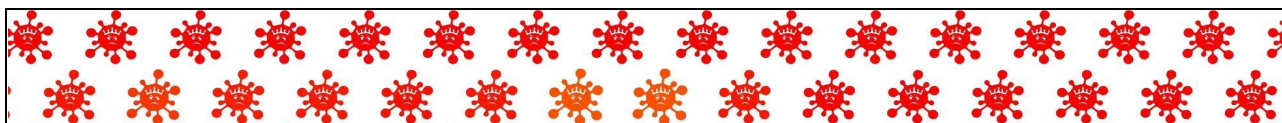
PROCOLOS PARA ENTRADA DE FORNECEDORES - RECEBIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS

- Uso obrigatório de máscara;
- Aferir temperatura corporal;
- Funcionário responsável pelo recebimento, cozinheira ou auxiliar de cozinha devem estar usando todos os equipamentos de proteção necessários;
- Os produtos entregues devem ser higienizados, tomando cuidado com existência de furos na embalagem (caso haja não passar álcool); algumas sacarias embaladas com plástico (arroz, feijão, açúcar, etc.) apresentam microfuros para não acumular ar, portanto não é recomendável a higienização de embalagens com álcool 70%.
- Os produtos após higienizados devem ser acondicionados em local apropriado, acondicionar em engradados, caixas plásticas, devidamente higienizados, e/ou sacos plásticos e armazenar na frutaria, despensa ou geladeira.

HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES

Salas

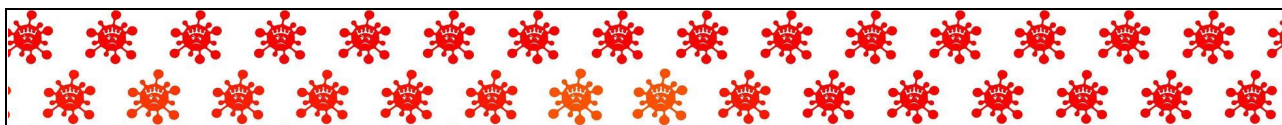
- Deixar as portas e janelas abertas para ventilação natural e circulação do ar 15 minutos antes da entrada e durante todo o período;
- Rotina diária de higienização e desinfecção com água clorada no mínimo 3 vezes ao dia deixar a sala higienizada para o dia seguinte;
- Durante o sono das crianças deve-se manter o distanciamento físico;
- Evitar o compartilhamento de brinquedos;
- Higienizar os colchonetes usados após o sono, com álcool 70% todos os dias;



- Retirar qualquer brinquedo de tecidos ou almofadados, por exemplo ursos de pelúcias etc.;
- Após cada brinquedo utilizado os professores deverão higienizar com álcool líquido 70%, e os que tiveram contato com a boca, separar para lavagem completa conforme o POP de brinquedos;
- Atentar a limpeza de todas as superfícies da sala (corrimão, espelho, bancada, porta de armário, maçaneta, interruptor de luz);

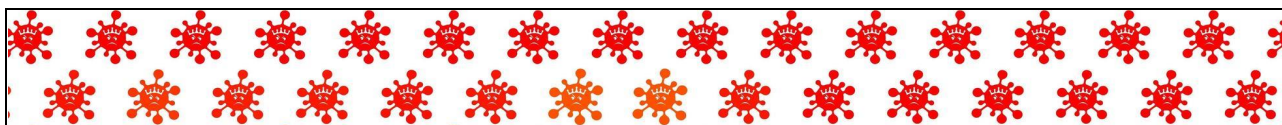
Banheiros

- Higienizar as mãos antes e depois de cada troca de fralda (funcionários e crianças).
- Será obrigatório o uso de luvas nas trocas de fraldas por evacuações (mole, amolecidas, líquidas e pastosas). Lembrando que a luva não substitui a responsabilidade da lavagem das mãos, antes e depois do uso fraldas, luvas deverão ser descartadas em sacos plásticos individuais;
- Higienizar antes do atendimento às crianças e na rotina diária, garantindo que a limpeza seja completa (higienização e desinfecção) de superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, interruptores, válvulas de descargas e torneiras e bancadas de troca de fraldas);
- Não dar descarga com a tampa do vaso sanitário aberta;
- É recomendável que uma professora por sala fique responsável pela troca em cada período, para evitar a contaminação de espaço;
- Higienizar as lixeiras 1 vez ao dia;
- Não poderão deixar as lixeiras abertas;
- Trocar o saco de lixo quantas vezes se fizerem necessárias, e borrifar água clorada a cada troca, ao recolher os lixos os sacos deverão ser fechados dentro da lixeira;
- Recomendável que as fraldas com evacuações sejam descartadas em lixeiras destinadas para esse fim;
- Higienizar os colchonetes de troca de fraldas a cada uso com álcool 70%;
- Respeitar o limite de pessoas (adultos e crianças) no mesmo horário no banheiro, mantendo o distanciamento físico (alternando os vasos sanitários e torneiras).



Cozinha

- Lavar as mãos ao entrar na cozinha, antes e após o preparo dos alimentos e a cada troca de tarefas;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequada;
- Orientar os profissionais designados para acompanhar os momentos de refeição que não é permitido manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Orientar os profissionais que comuniquem a equipe gestora, caso apresentem sintomas que indiquem contaminação pelo novo coronavírus;
- Adaptar a distribuição de refeições e talheres para limitar o contato;
- O self-service será interrompido temporariamente, os pratos deverão ser servidos prontos;
- Caso seja indispensável o uso do balcão térmico, será utilizado apenas por um funcionário da cozinha, preparando os pratos, respeitando o distanciamento físico;
- O uso de pratos de vidro e talheres de alumínio será obrigatório;
- O recebimento das mercadorias será na área externa da cozinha, sendo assim, os entregadores não poderão entrar na mesma;
- Higienizar os “paletes” para receber os alimentos da feira, os alimentos serão higienizados seguindo os procedimentos já adotados.
- Todas as embalagens secundárias, tipo caixas de papelão, sacos de frutas ou legumes não deverão entrar na cozinha.
- Proceder a limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária, antes de colocar alimentos ou materiais dentro da cozinha;
- Quando possível, as refeições podem ser servidas em salas de aula ou espaços abertos e seguindo as orientações de higiene e o distanciamento;
- A unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de ambientes, superfícies, equipamentos e utensílios.



Refeitório

- Manter sempre janelas e portas abertas para facilitar a ventilação natural e circulação do ar;
- Disponibilizar dispenser e/ou borrifador e/ou outro tipo de utensílio para uso de álcool em gel 70%;
- A higienização deverá ser realizada periodicamente 2 vezes ao dia, e na rotina diária;
- A unidade deverá apresentar rotinas formalizadas de higienização periódica de ambientes, superfícies, equipamentos e utensílios;
- Garantir a limpeza das mesas e cadeiras entre cada uso;
- É proibida a mistura de produtos saneantes, pois podem se tornar perigosos quando inalados. Além de perder o efeito e prejudicar os colaboradores que o manipulam.
- No rótulo dos produtos saneantes diluídos em borrifadores devem constar, no mínimo, as seguintes informações - nome comercial do produto, data da diluição, data de validade e lote.

Lixeiras

- Lavar todos os dias as lixeiras do refeitório, cozinha, sala de enfermagem e banheiros;
- As salas de referência e demais espaços, borrifar álcool 70% a cada troca de saco de lixo e lavar 1 vez por semana;
- A retirada dos lixos de sala cozinha e solário será feita 1 vez ao dia ou sempre que necessário;
- Retirar os lixos dos banheiros e refeitórios no mínimo 3 vezes ao dia e sempre que necessário;
- O lixo será acondicionado em local específico com acesso restrito;
- Sugere-se que os sacos sejam fechados com 2 nós.

Limpeza de Brinquedos

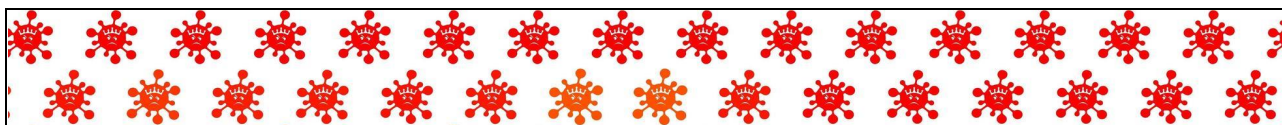
Brinquedos que serão disponibilizados para as crianças:

- Plástico e Reciclado - Quarentena 3 dias ou higienizados com água e sabão todas as vezes que usar;

- Papelão - Quarentena 4 dias;
- Madeira - Quarentena 4 dias;
- Pano - Lavar com água e sabão todas as vezes que usar;
- Livro - Quarentena 5 dias e no 6º dia higienizar com papel toalha e álcool 70%;

TÉCNICA DA LAVAGEM DAS MÃOS e DILUIÇÃO DE HIPOCLORITO





No refeitório com bancos é fundamental fazer a marcação de distanciamento de forma lúdica e de fácil compreensão para as crianças, podendo colar desenhos, setas indicativas ou outras formas, se houver mesas com cadeiras deixar apenas as cadeiras que podem ser utilizadas ou fazer as marcações lúdicas sinalizando onde pode ou não sentar.

No caso dos bebês os cadeirões devem manter uma distância segura entre eles e havendo as mesas para refeições de bebês necessita adequar às distâncias entre os assentos podendo fazer marcações com desenhos para os bebês visualizarem onde pode e onde não pode sentar.

É fundamental estimular nas crianças e bebês o hábito de higienizar as mãos com frequência, principalmente antes e após as refeições, com desenhos, vídeos, cartazes, fantoches e com as diversas possibilidades pedagógicas existentes instruir os pequenos sobre essa importância.

Ter cartazes explicativos próximos aos lavatórios onde contém o passo a passo da forma correta de higienizar as mãos, uma sugestão seria construir cartazes informativos com as próprias crianças e afixar nos lavatórios a construção e produção deles servindo de estímulo e incentivo para que eles mantenham esse hábito.

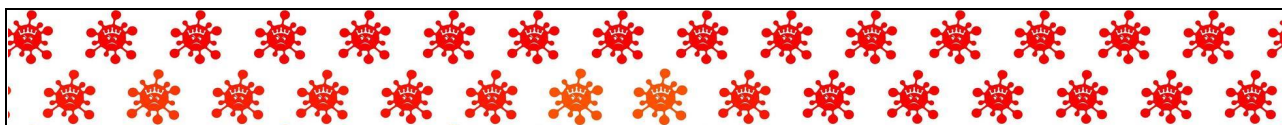
Os panos reutilizáveis devem ser lavados com água e sabão a cada utilização já os panos descartáveis devem ser jogados no lixo após a limpeza. É importante que equipamentos como vassouras sejam trocadas regularmente e passem pelo processo de desinfecção antes de serem utilizadas novamente.

Com essas ações acreditamos estar contribuindo positivamente para controlar a proliferação do vírus no ambiente da creche, proporcionando um espaço mais seguro para todos.

6. Plano de ação

ACOLHIMENTO

A família representa um dos primeiros ambientes no qual a criança inicia sua vida em sociedade. Em parceria com outras instituições, dentre ela inclui-se a escola, a família tem condições de garantir a criança melhores condições de desenvolvimento em todas as áreas de sua vida. Em meio à família a criança recebe instruções básicas de relacionamentos psicossociais, inspira-se em exemplos e influências socioculturais. Desta forma, cabe à família



transmissão de normas, ética, valores, ideais, e crenças que marcam a sociedade. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação, devemos ter na prática pedagógica o papel de acolher, humanizar, promover a igualdade e possibilitar que os bebês e as crianças tenham condições de ampliar e diversificar repertório, saberes e conhecimento.

O acolhimento deve ser pautado nos documentos oficiais que regem este período do trabalho remoto, recebendo as crianças e famílias com respeito aos momentos vividos em sua individualidade, com afeto e o principal a segurança garantindo os protocolos orientados pela (OMS).

Será um acolhimento que disponibilizará a atenção a escuta as famílias, referente aos seus anseios, dúvidas e expectativas, insegurança ao retorno, acolhimento físico e psíquico. Permitindo a construção e ampliação de ideias para superar a dificuldades encontradas.

A comunicação entre as famílias e escola poderá ocorrer por meio de informativos impressos, vídeos e outras ferramentas tecnológicas com conteúdo de conscientização referente à importância dos cuidados e contaminação do vírus.

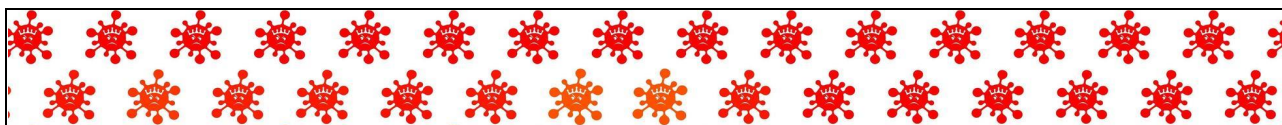
Nessa perspectiva, o acolhimento aos profissionais da Unidade também deve ser considerado com a mesma importância. Cuidar da saúde física e psicológica da equipe é fundamental para consigam acolher a comunidade no retorno.

Parcerias Intersectoriais:

- Estabelecer parcerias e articulação com os demais setores da rede para organizar as unidades de educação infantil numa perspectiva territorial construindo integração com as demais pastas. Dessa forma, as famílias terão mais facilidade de buscar auxílio, caso necessitem, de serviços de saúde e de assistência social;
- Definir um fluxo de atendimento em saúde para crianças e suas famílias, assim como para profissionais, a partir do grupo de trabalho intersectorial que envolva profissionais da vigilância em saúde, unidades de saúde do território e outros parceiros que julgar necessário.

7. Comunicação com as famílias

É necessário estabelecer canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares, mantendo um diálogo transparente e cuidadoso, especialmente durante este período de adaptação ao novo contexto.

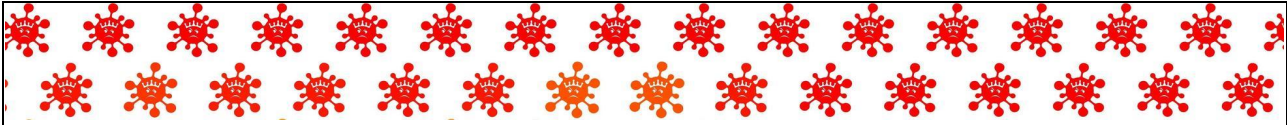


Para isso, é preciso:

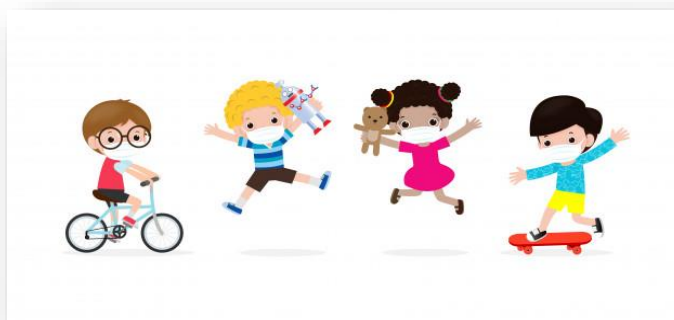
- Organizar um fluxo de comunicação com as famílias para tirar dúvidas e informar sobre contato provável e casos suspeitos;
- Orientar as famílias sobre a comunicação necessária quando houver qualquer sinal ou sintoma de COVID no estudante ou nos familiares que estiverem em contato;
- Favorecer a comunicação remota e discutir, juntamente com a toda comunidade escolar, sobre as ações necessárias para o retorno ao atendimento presencial, utilizando as plataformas digitais disponíveis (Facebook, WhatsApp, Google Classroom, Teams, Meet, entre outras);
- Intensificar os canais de comunicação para tratar do planejamento do retorno com os diferentes públicos: Família, Docente, Equipe de Apoio, Rede de Proteção e Transporte Escolar, informando quanto às modificações, adequações, entre outros;
- Quando necessário, favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mais de um metro entre as pessoas).
- Afixar, em pontos estratégicos, o calendário escolar, cronograma das atividades presenciais e remotas da UE.
- Conscientizar as famílias de manter a ficha cadastral dos bebês e crianças atualizada, em especial os números para contatos emergenciais. No contato com as famílias, é preciso discutir os critérios e procedimentos assumidos pelas instituições, assim como a necessidade de observar e acompanhar a saúde das crianças, recorrendo às unidades de saúde sempre que necessário;
- Solicitar cópia da carteira de vacinação, com objetivo de verificar a imunização de outras doenças contagiosas, que podem descartar a infecção pela Covid-19;

As famílias se responsabilizarão por:

- Optar pelo retorno ou não da criança a qual é responsável, com a garantia da vaga/rematrícula e apoio da rede de proteção, quando necessário;
- Manter o diálogo e parceria com a UE;
- Manter os contatos e dados atualizados;
- Enviar cópia da carteira de vacinação atualizada para a UE;

- 
- Providenciar registro no SUS e enviar a cópia desta carteirinha para UE;
 - Atualizar/Identificar ficha de saúde, com informações de doenças pré-existentes que possam ser um fator de maior risco para COVID-19;
 - Informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, inclusive das próprias crianças, mantendo-a em casa;
 - Conversar com a criança sobre as modificações na rotina e prepará-la para encontrar pessoas utilizando máscaras e outros EPIs;
 - Compreender e colaborar com as novas regras e protocolos estabelecidos por órgãos superiores e pela UE, **tais como:**
 - Aferição de temperatura na entrada;
 - Utilização de máscaras no período de permanência na UE;
 - Higienização de mãos e calçados;
 - Respeito ao distanciamento.
 - Permanecer na UE o tempo estritamente necessário para o atendimento, descartadas outras possibilidades, como: telefone, WhatsApp;
 - Apropriar-se dos protocolos de saúde, assim como, colaborar com as novas regras e protocolos da UE.
 - Realizar a escovação dentro de seus lares, uma vez que as condições das UE, em respeito aos protocolos de saúde, inviabilizam esta ação.

Para o sucesso deste retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os pais ou familiares serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não poderá entrar na escola.





ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

Acreditamos que este retorno possibilitaria o atendimento individualizado e a recuperação das aprendizagens, além de oferecer vivências significativas, troca de experiências, e, fundamentalmente, o desenvolvimento integral, bem como o atendimento ao direito de cidadania, aos repertórios cultural, social, político e afetivo que ficaram prejudicados no período de isolamento social e que podem causar impactos na vida destes estudantes que estão rumando a uma nova etapa e que terão a vida escolar/ acadêmica em outros grupos e contextos sociais.

1. Organização dos espaços

O item Organização dos Ambientes deste protocolo de Volta às Aulas apresenta algumas orientações que a Unidade Educacional deve considerar para a organização de seus diferentes espaços de aprendizagem. O respeito ao princípio do distanciamento físico é uma condição essencial para a saúde.

Cada Unidade Educacional deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança:

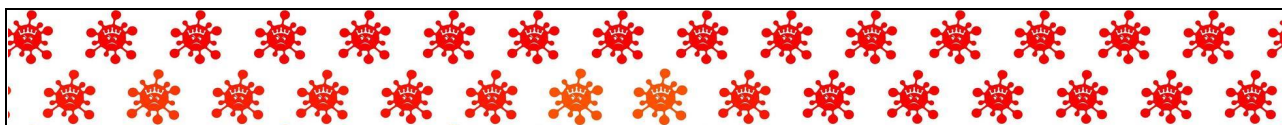
- Nas áreas disponíveis das instalações e espaços ao ar livre;
- Estudo do layout das salas de aula e outros locais adequados para a organização de ambientes de aprendizagem;
- Ventilar regularmente as instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza).

Os elementos da organização do espaço

A capacidade de acomodação é determinada de forma a cumprir as medidas sanitárias a serem aplicadas. Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas e entre as mesas e a mesa do professor.

Ademais, alguns cuidados devem ser seguidos:

- Limitar as passagens na sala de aula, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão;



- Funcionários e professores devem usar máscaras;
- Todos os estudantes devem usar máscaras dentro do ambiente escolar (fora dele, como transporte e rua, o uso para todos é obrigatório);
- As salas de aula devem ser ventiladas antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos (para edifícios com ventilação natural), durante o intervalo, o que inclui horários para as refeições e no final do dia.

O ideal é manter as salas ventiladas e com as janelas abertas e, quando isso não for possível, as instalações deverão ser ventiladas, com frequência, por pelo menos 10 minutos de cada vez. As salas de aula e outras salas ocupadas durante o dia devem ser, obrigatoriamente, ventiladas pela manhã antes da chegada dos estudantes, durante cada recreio, na hora do almoço e à noite, durante a limpeza das instalações.

Para salas equipadas com ventilação mecânica, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular dos filtros dos aparelhos.

2. Organização das turmas

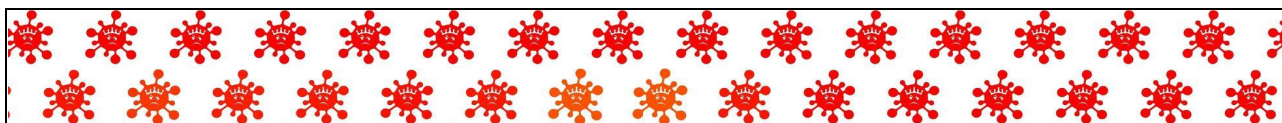
O protocolo sanitário prevê o distanciamento físico, uso de máscaras e álcool em gel, higienização das mãos constantes, neste sentido, entendemos que os estudantes mais velhos terão maior autonomia para seguir o protocolo de maneira mais assertiva. Neste sentido, como já evidenciado, entendemos que a retomada das aulas presenciais deverá acontecer com os estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no último ano do Ensino Médio e, se o limite não for superado, com os estudantes dos anos finais do ciclo de alfabetização e do ciclo interdisciplinar.

O horário das aulas (componentes curriculares) será objeto de discussão entre DME/ UE para a primeira fase do retorno.

3. Horário de atendimento dos estudantes

As Unidades Educacionais deverão organizar os turnos de atendimento respeitando a resolução de organização escolar vigente e funcionando da seguinte forma:

- UEs que atendem Ensino Fundamental Anos Iniciais/Anos Finais: atendimento normal aos estudantes;
- UE que atendem Ensino Médio: atendimento normal aos estudantes;



Uma semana antes do retorno às aulas, os responsáveis que quiserem optar pelo não-retorno às aulas presenciais deverão se manifestar por escrito para que a gestão da unidade possa organizar o retorno de maneira adequada.

As turmas com retorno presencial poderão ser organizadas, respeitando as fases indicadas no Plano São Paulo, atendidas as seguintes proporções:

I – nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II – na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III – na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Com relação aos estudantes cujos responsáveis optarem por permanecer no ensino remoto, estes deverão apresentar as atividades propostas pelos professores diretamente no Google Sala de Aula.

4. Quadro de Servidores

Os profissionais devem retornar com duas semanas de antecedência das crianças. Vale ressaltar que o retorno dos profissionais do grupo de risco ocorrerá a partir das orientações a serem deliberadas por Instrução Normativa do DME e/ou outra pasta competente.

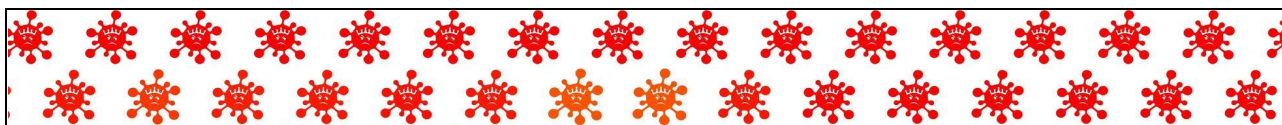
5. Procedimentos de saúde

Profissionais de Educação

Considerar a normatização dos órgãos centrais em relação aos servidores impossibilitados de retornar.

Estudantes

Na primeira semana de retorno às aulas presenciais, durante o acolhimento dos estudantes, as equipes gestora e de professores deverão realizar momentos de conscientização do uso dos protocolos na UE e informar sobre a dinâmica das aulas, horário de entrada e saída e orientações de proteção.



6. Plano de ação

O retorno deve dar-se primeiramente com a Equipe Escolar (docentes, auxiliares docente, equipe gestora, equipes de limpeza, cozinha, auxiliar de vida escolar), para garantir o atendimento dos estudantes para que, juntamente com os colegiados e instituições auxiliares (se necessário, de forma remota, como: Conselho de Escola, APM, Grêmio), possam reorganizar os tempos e espaços escolares para cumprimento do protocolo, redimensionar o projeto político da unidade, planos anuais, respeitando as especificidades de cada unidade. Sendo que as equipes escolares deverão apontar as adequações necessárias e providenciá-las em tempo hábil, antes do início das aulas, respeitando as indicações do Protocolo de Volta às Aulas.

As Unidades Escolares deverão organizar encontros virtuais com toda a comunidade educativa, que possibilitem compartilhamento dos sentimentos e das experiências vividas nesse tempo de pandemia na seguinte perspectiva:

- Conhecer as expectativas sobre o retorno;
- Discutir e construir coletivamente as estratégias para cumprimento dos protocolos necessários para resguardar a saúde e vida de todos de maneira significativa;
- Orientar quanto aos protocolos e medidas de precaução que serão adotados para o retorno presencial das aulas.

Se a unidade considerar importante, poderão ser realizados encontros presenciais com as famílias dos estudantes que retornarão, evitando aglomerações, para os encaminhamentos explicitados acima ou, ainda, encaminhar estas orientações por meio de suas redes sociais e/ ou as plataformas do DME.

Acolhimento e orientações aos profissionais, da família e dos estudantes

Antes do retorno presencial dos profissionais das UEs faz-se necessária a divulgação dos protocolos de saúde e demais materiais, inclusive digitais, para as equipes gestoras poderem orientar todos os profissionais das UEs sobre os protocolos sanitários e ações de acolhimento.

No que se refere à ação da U.E., especificamente, esta deve garantir momentos de escuta dos estudantes, das famílias e dos profissionais para levantar dados e refletir sobre possibilidades de encaminhamentos pedagógicos.



Projeto Político Pedagógico

Nas Unidades Educacionais que mantêm Ensino Fundamental ou Ensino Fundamental e Médio, o Projeto Político-Pedagógico deverá ser redimensionado considerando a realidade do seu território, verificando mudanças e permanências no perfil da comunidade escolar e alinhando as experiências pedagógicas nos diversos contextos de aprendizagem, a fim de promover o envolvimento de toda a comunidade e dos colegas, em especial dos estudantes, em estratégias de ação/reflexão/ação com vistas a assegurar o acompanhamento e avaliação contínua das atividades realizadas no contexto pandêmico, levando em consideração as defasagens na aprendizagem ampliadas pelo isolamento social, perdas econômicas, condições emocionais e sociais, sempre considerando os casos de maior vulnerabilidade.

Caberá à Unidade Escolar a elaboração de estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar e intensificar a busca ativa para acolhimento e resolução de situações ocasionadas por perdas e lutos por conta da COVID-19 e outras doenças acometidas neste período, a partir das orientações e formações realizadas pelo DME.

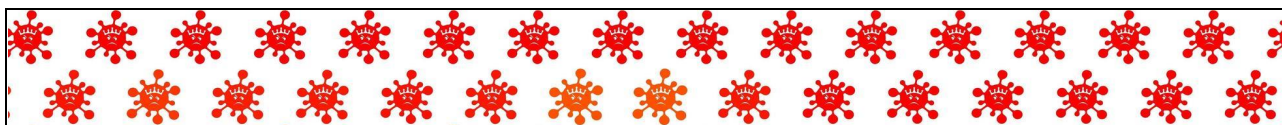
Além disso, a unidade dará continuidade à utilização de ferramentas para realização de reuniões remotas com toda comunidade escolar, fortalecendo a escuta de todos os segmentos (famílias, estudantes, docentes, quadro de apoio, gestores, equipes das empresas terceirizadas, entre outros).

Quanto aos estudantes, o movimento de escuta dar-se-á a fim de ouvir as experiências vividas, suas angústias, expectativas, ideias e dificuldades na realização das atividades escolares daqueles que optaram por permanecer em atendimento escolar remoto.

No retorno presencial, as atividades pedagógicas e orientações sanitárias serão acompanhadas, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e replanejamentos a partir das considerações/ indicações dos diferentes segmentos da unidade, assegurando o fortalecimento e autonomia do Conselho de Escola.

Calendário de retorno

O calendário de retorno deverá estar organizado considerando os períodos de planejamento, formação, retorno às Unidades Educacionais e monitoramento.



Os educadores voltarão 15 dias antes dos estudantes para garantir o planejamento das ações de acolhimento e estudo dos protocolos sanitários adotados pela UE.

Em relação ao retorno dos estudantes:

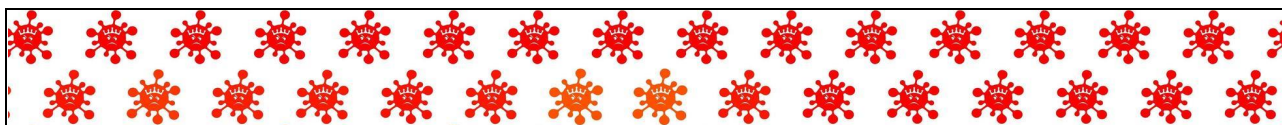
- Primeira semana: retorno com vistas à escuta dos mesmos, ações de acolhimento, estudo dos protocolos sanitários, entendimento das dinâmicas de entrada, saída, uso dos espaços coletivos e momentos de refeições;
- Segunda semana: realização das avaliações diagnósticas e planejamento das atividades pedagógicas;
- Terceira semana em diante: implementação das ações pedagógicas pautadas na recuperação das aprendizagens.

7. Avaliação

No contexto da pandemia, o Parecer nº 5/20, do Conselho Nacional de Educação (CNE), homologado dia 29 de maio pelo Ministério da Educação (MEC), aponta para a importância, no retorno às aulas presenciais, da realização de avaliação diagnóstica para identificar o desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação.

As Unidades Educacionais poderão elaborar propostas de Avaliação Diagnóstica e atividades para Recuperação das Aprendizagens, sem prejuízo da promoção dos estudantes e que: a partir de avaliações diagnósticas, instrumentos de sondagem, entrevistas e outras estratégias que a UE julgar apropriadas, será necessário o redimensionamento e a reelaboração dos Planos de Ensino, proposição de novos projetos, adequações didáticas e metodológicas que levem em consideração as peculiaridades deste momento, as experiências desiguais vividas pelos bebês, crianças, jovens e adultos e criação de estratégias e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para todos. Este novo olhar sobre os Planos de Ensino, contará com o apoio e as orientações das equipes gestoras das UEs e dos Orientadores Pedagógicos do DME.

Neste sentido, recomendamos que os Conselhos de Escola das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Médio definam períodos de avaliação diagnóstica com o objetivo de:



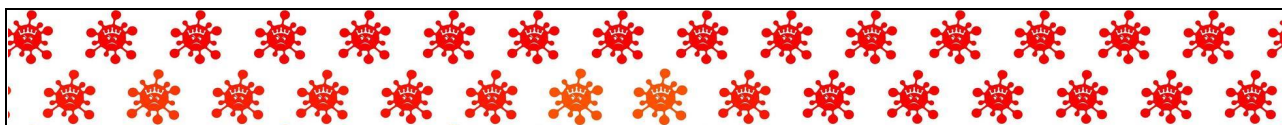
- I – Redimensionar os planejamentos nas diversas áreas de conhecimento;
- II – Articular ações dos Trabalhos Colaborativos;
- III – Orientar os trabalhos desenvolvidos com os estudantes que necessitam de recuperação de aprendizagem;
- IV – Viabilizar a articulação dos resultados da avaliação diagnóstica com o planejamento escolar, a formação dos professores e o redimensionamento do Projeto Político Pedagógico.

8. Comunicação com as famílias

É necessário estabelecer canais que facilitem a comunicação aos pais e familiares, mantendo um diálogo transparente e cuidadoso, especialmente durante este período de adaptação ao novo contexto.

Para isso, é preciso:

- Organizar um fluxo de comunicação com as famílias para tirar dúvidas e informar sobre contato provável e casos suspeitos de COVID-19;
- Orientar as famílias sobre a comunicação necessária quando houver qualquer sinal ou sintoma de COVID-19 no estudante ou nos familiares que estiverem em contato;
- Favorecer a comunicação remota e discutir, juntamente com a toda comunidade escolar, sobre as ações necessárias para o retorno ao atendimento presencial, utilizando as plataformas digitais disponíveis (Facebook, WhatsApp, Google Classroom, Teams, Meet, entre outras);
- Intensificar os canais de comunicação para tratar do planejamento do retorno com os diferentes públicos: Família, Docente, Equipe de Apoio, Rede de Proteção, Transporte Escolar e Comunidade educativa, informando quanto às modificações, adequações, entre outros;
- Quando necessário, favorecer a recepção de famílias fora ou em um espaço aberto, reforçando a distância de proteção (mais de um metro entre as pessoas).
- Afixar, em pontos estratégicos, o calendário escolar e cronograma das atividades presenciais e remotas da UE.



As famílias se responsabilizarão por:

- Optar pelo retorno ou não da criança pela qual é responsável, com a garantia da vaga/ matrícula e apoio da rede de proteção, quando necessário;
- Manter o diálogo e parceria com a UE;
- Manter os contatos e dados atualizados;
- Manter vacinação atualizada conforme o calendário oficial;
- Enviar cópia da carteira de vacinação atualizada para a UE;
- Providenciar registro no SUS e enviar a cópia desta carteirinha para UE;
- Atualizar/Identificar ficha de saúde, com informações de doenças pré-existentes que possam ser um fator de maior risco para COVID-19;
- Informar a instituição se e quando houver o acometimento de qualquer membro da família por Covid-19, inclusive das próprias crianças, mantendo-a em casa;
- Conversar com a criança sobre as modificações na rotina e prepará-la para encontrar pessoas utilizando máscaras e outros EPIS;
- Compreender e colaborar com as novas regras e protocolos estabelecidos por órgãos superiores e pela UE, **tais como:**
 - Aferição de temperatura na entrada;
 - Utilização de máscaras no período de permanência na UE;
 - Higienização de mãos e calçados;
 - Respeito ao distanciamento;
- Permanecer na UE o tempo estritamente necessário para o atendimento, descartadas outras possibilidades, como telefone ou WhatsApp;
- Apropriar-se dos protocolos de saúde, assim como colaborar com as novas regras e protocolos da UE.

Para o sucesso deste retorno às aulas, os familiares desempenharão um papel vital ao trazer os estudantes de volta à escola. Os pais ou familiares serão orientados a medir a temperatura do filho antes de sair para a escola e alertados sobre a responsabilidade de cada um na segurança de todos. Se houver dor no corpo, tosse, dor abdominal, diarreia, dor no peito, manchas pelo corpo ou febre (37,5° C ou superior), a criança não poderá entrar na escola.



SALAS E ESPAÇOS DE LEITURA

A Sala de Leitura tem por princípio trabalhar a leitura literária como um direito inalienável do ser humano e como fonte das várias leituras da realidade e do próprio desenvolvimento da história e das culturas, contribuindo para uma leitura mais abrangente do mundo, para a construção da identidade do leitor e da sua relação com o outro.

“Ninguém pode passar vinte e quatro horas sem mergulhar no universo da ficção e da poesia, a literatura concebida no sentido amplo a que me referi parece corresponder a uma necessidade universal, que precisa ser satisfeita e cuja satisfação constitui um direito. [...] desse modo, ela é fator indispensável de humanização e, sendo assim, confirma o homem na sua humanidade, inclusive porque atua em grande parte do inconsciente e do subconsciente”. (CANDIDO: 2004, p. 175).

Neste sentido, com vistas a garantir o direito à Leitura Literária às crianças e estudantes, apresentamos ações pensando no planejamento da volta às aulas presenciais e elencamos aspectos a serem observados no processo pedagógico:

1 - Considerando a Sala de Leitura como lócus das aulas sugerimos:

- Que as aulas aconteçam na Sala de Aula regular das crianças e estudantes e que seja potencializada aulas ao ar livre (se a U.E. tiver este espaço), considerando os cuidados a serem tomados na situação de Pandemia;
- Neste momento não seria viável utilizar as Salas de Leitura tendo em vista o deslocamento dos estudantes durante todo o turno. Se por acaso alguma unidade julgar conveniente, será necessário pensar no fluxo da desinfecção do espaço, circulação e adequação do ambiente pensando na ventilação e todas outras implicações;

2 - Considerando o Empréstimo de livros como um direito à Leitura Literária sugerimos:

- O fluxo pode ser a cada 15 dias tendo em vista o período de quarentena dos livros;
- Pode-se otimizar num primeiro momento a entrega dos livros que foram emprestados antes da Pandemia. (estes livros já podem ser recebidos e ficar na quarentena). Uma ação pedagógica possível é a partir das conversas com as crianças e estudantes promover que elas próprias façam as indicações: “eu indico este livro porque...”

- Os próprios estudantes já vão se reintroduzindo nas atividades cotidianas das aulas, favorecendo assim, o protagonismo;
- O encarregado da Sala de leitura pode fazer uma seleção de obras para empréstimo observando a escuta atenta dos interesses das crianças e estudantes;
- Desta maneira, as aprendizagens da Sala Leitura estarão relacionadas diretamente à Leitura e Oralidade e aos saberes:
 - o Ler os livros;
 - o Comentar as impressões sobre as obras lidas;
 - o Desenvolver critérios de apreciação estética;
 - o Participar de situações de comunicação oral: rodas de leitura, de leitores;
 - o Ouvir com atenção;
 - o Elaborar perguntas sobre as obras;
 - o Ouvir histórias;
 - o Indicar títulos para o colega expressando critérios de seleção;
 - o Ampliar o repertório linguístico e cultural.

Quarentena dos livros

Sugestão: cinco dias (manuseio apenas a partir do sexto dia). Não há necessidade de nenhum produto para desinfecção. Basta que os livros sejam colocados numa caixa de papelão ou em outro lugar e fiquem os cinco dias. Este é o protocolo a ser utilizado nas Bibliotecas que foi feito conjuntamente com o grupo da Sociedade Paulista de Infectologia com bases em pesquisas científicas.

4 - Haja vista a especificidade do trabalho do encarregado da Sala de leitura há a necessidade de se considerar:

- Disponibilização de estantes/caixas para os livros que ficarão em quarentena;
- Disponibilização de carrinho que pode servir para levar os livros à sala de aula regular para o trabalho pedagógico com os estudantes ou ao empréstimo.





EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Estudantes público-alvo da Educação Especial

É público-alvo da Educação Especial, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Neste ponto ressaltamos que o simples fato de ser pessoa com deficiência não pode nem deve se configurar em impeditivo para que o estudante retorne às aulas presenciais. Entretanto, condições de saúde podem se interpor à segurança desses estudantes, assim como de todas as pessoas. Citamos aqui condições respiratórias, cardíacas, metabólicas entre outras que podem colocá-los em risco.

Neste sentido sugerimos o levantamento, através de questionário endereçado às famílias de todos os estudantes da rede, em que se apontem de forma inequívoca, quem são os estudantes que correriam risco de agravamento da doença em condições de contaminação no retorno.

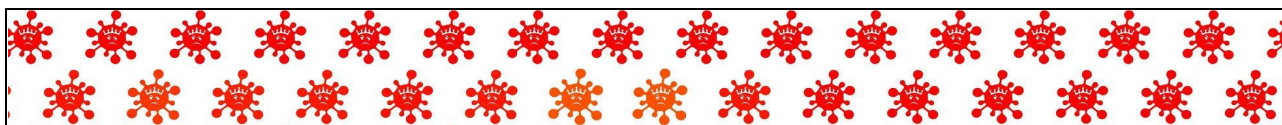
Após levantamento desse grupo, as Unidades Educacionais, através do trabalho de seus professores, poderão elaborar planejamentos mais eficientes para a garantia dos processos de aprendizagem de todos.

Partindo do entendimento de que a retomada de atividade presencial na escola é o evento que aumenta a exposição do estudante/equipe escolar a COVID-19, a equipe multidisciplinar e Professor do Atendimento Educacional Especializado deve construir um instrumento de rastreamento inicial de riscos a ser aplicado ao público que frequenta este ambiente. Assim, o primeiro questionário abaixo tem o objetivo de identificar possíveis riscos relativos à pandemia de COVID-19 considerando os seguintes aspectos:

- a) Risco de indivíduo desenvolver forma grave de COVID-19, baseado em estudos existentes;
- b) Risco de indivíduo ser fonte de transmissão da COVID-19.

Este mapeamento possibilitará a divisão em grupos cujos períodos de retorno poderão ser organizados pela DME.

A partir deste questionário, pode-se ter uma avaliação inicial quanto ao grau de risco do indivíduo.



A decisão de retorno às atividades presenciais deve levar em consideração os riscos definidos no questionário individual.

Para e sobre os estudantes

Mobilidade

No que concerne ao público alvo da Educação Especial, contamos com estudantes que apresentam mobilidade reduzida e usuários de cadeiras de rodas, que deverão ter suas necessidades de mobilidade planejadas pela Unidade Educacional no que diz respeito aos apoios necessários à sua locomoção, assim como higienização de rodas das cadeiras.

Estudantes cegos ou com baixa visão que necessitem do toque para a locomoção nos ambientes escolares deverão, sempre que possível, ser conduzidos pelo Professor do Atendimento Educacional Especializado ou por profissional da Unidade Educacional, devidamente orientados e paramentados por EPIs para a garantia da segurança tanto do profissional envolvido quanto do estudante a fim de evitar o toque em superfícies possivelmente contaminantes. A garantia da higienização de corrimãos, bancadas e superfícies deve ser garantida para diminuição do risco.

As questões de mobilidade dentro do espaço escolar deverão ser pensadas para todos os estudantes, lembrando que cadeiras de rodas, por exemplo, precisam de maior espaço para a movimentação, assim como bengalas e andadores. Os momentos de entrada e saída dos estudantes serão organizados pelas Unidades Educacionais, levando em consideração a sua organização interna para esses momentos e deverão incluir todos os estudantes.

Organização da sala de aula

Assim como os momentos de entrada e saída dos estudantes, a organização da sala de aula deverá obedecer ao distanciamento físico de, no mínimo, 1,5m entre os estudantes.

No ambiente escolar é importante garantir a utilização de máscaras, organização de tempos e espaços para a higienização de mãos e diálogo para o não compartilhamento de objetos. O planejamento de ações educativas com vistas a auxiliar esses comportamentos para todos os estudantes será essencial para o sucesso do funcionamento da organização das salas de aula, as quais deverão priorizar atividades realizadas individualmente ou com poucas trocas.

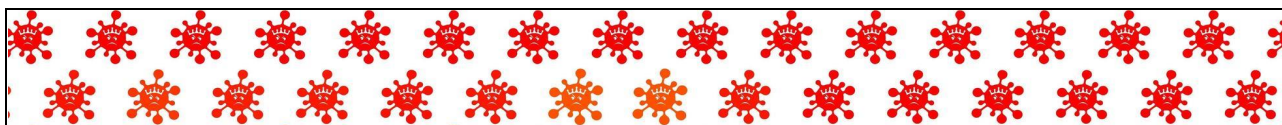


Considerando a Educação Especial como transversal em todas as modalidades de ensino, o Professor do Atendimento Educacional Especializado, apoiados pela orientação da Equipe Multidisciplinar, auxiliarão as Unidades Educacionais no planejamento dessa organização, uma vez que as adequações de espaço seguirão normas pré-estabelecidas, mas que necessariamente sofrerão adequações conforme o porte arquitetônico de cada prédio, número de estudantes matriculados e adequação de RH.

Alimentação e higiene

Salvaguardadas as adequações de cada Unidade Educacional, orientações quanto aos estudantes com deficiência que necessitam de apoio na alimentação e higienização se fazem necessárias:

- Os funcionários da Unidade Escolar deverão organizar os momentos de alimentação e higienização dos estudantes com vistas a garantir a segurança sanitária durante os acompanhamentos;
- A Equipe Gestora organizará os horários e espaços adequados da Unidade Educacional;
- A alimentação deverá ser planejada de forma a garantir o distanciamento entre os estudantes e, para aqueles que necessitem de auxílio específico, esse processo deverá acontecer individualmente;
- Os profissionais deverão fazer uso de EPIs para a garantia de sua segurança e da segurança dos demais envolvidos;
- A higienização dos estudantes deve ser feita em espaços específicos e adequados, com toda a segurança recomendada;
- É necessário o uso de lençóis descartáveis, luvas, sabonete líquido e álcool em gel para a higienização;
- Todos os espaços deverão ser higienizados seguindo as normas sanitárias antes e depois de cada troca. Os treinamentos para essas ações deverão ser providenciados pelo DME/Equipe Gestora.



Para os demais estudantes público-alvo da Educação Especial que não necessitam de apoios específicos no que diz respeito a alimentação, higienização e locomoção, estes devem ser orientados a respeitar os mesmos protocolos de higienização elaborado para todos.

Acessibilidade

Para a efetividade dos processos de aprendizagem de todos os estudantes, é necessária a garantia da acessibilidade. Em alguns casos, os estudantes com deficiência necessitam de materiais específicos que favoreçam a autonomia para a realização das tarefas.

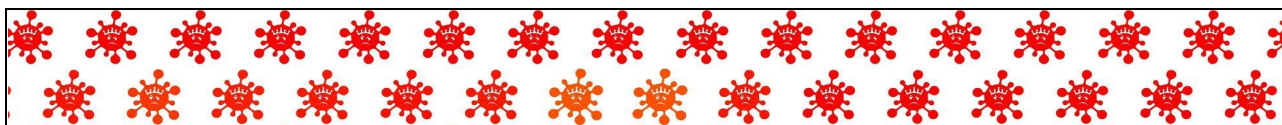
Para a realização de acessibilidade de materiais e/ou utilização de recursos específicos, o Professor de AEE e a Equipe Multidisciplinar fará orientação de acordo com a necessidade apresentada pelo estudante público alvo da Educação Especial e mediante planejamento conjunto com o professor da sala comum.

No caso das aulas remotas, as adequações necessárias, devido ao distanciamento físico, também serão planejadas entre o Professor de AEE e o professor da sala comum, garantindo, assim, a efetividade dos processos de ensino e aprendizagem.

No que concerne ainda à acessibilidade, outro fator de suma importância é a aproximação com as famílias, sendo que a comunicação entre elas e as Unidades Educacionais se tornará condição primordial para a efetividade do processo de ensino e de aprendizagem, sobretudo daqueles estudantes que necessitam de maior apoio para a realização das atividades.

Aqui destacamos a importância da identificação e eliminação de barreiras para a garantia dos processos de aprendizagem, sobretudo aquelas barreiras de cunho comunicacional e de acesso à informação, que são evidenciadas nesse período de distanciamento social. Para tanto, a construção de materiais informativos e orientativos para responsáveis e comunidade escolar deve ganhar evidência.

Deverá ser garantida a ampla discussão entre as equipes das Unidades Educacionais – professores e Equipe Gestora – em conjunto com o DME/Equipe Multidisciplinar para que as melhores decisões sejam tomadas, respeitando as necessidades de cada um dos elementos deste processo, sempre buscando a segurança sanitária de todos os envolvidos, bem como a garantia dos direitos de aprendizagem.



Atendimento Educacional Especializado

Todas as Unidades Educacionais/Espaços Educativos da RME deverá considerar as mobilizações indispensáveis ao atendimento das necessidades específicas dos educandos e educandas público-alvo da Educação Especial, assegurando a institucionalização da oferta do AEE nos diferentes tempos e espaços educativos.

Ao considerarmos a situação atípica presente em nossas Unidades Educacionais e as especificidades de cada território, cada escola deverá estabelecer plano de ação específico para o atendimento das necessidades apresentadas. Assim, o PPP e os planejamentos realizados antes da pandemia deverão ser retomados para a construção de ações que atendam à comunidade escolar nos processos de retorno às aulas presenciais e/ou em formato híbrido.

As mesmas orientações de retomada dos planejamentos realizados no início do ano letivo se aplicarão ao Atendimento Educacional Especializado, uma vez que as ações em extensão de jornada aumentarão o nível de exposição dos estudantes aos ambientes externos podendo facilitar a contaminação, e o AEE será ofertado em articulação com o professor da sala comum do mesmo turno de aula do estudante.

Nos casos em que a unidade não tenha Professor de AEE, a Equipe Multidisciplinar, fará as orientações necessárias.

O Professor de AEE e Equipe Multidisciplinar, em parceria com os professores da sala comum, terão como foco a sondagem das condições atuais dos estudantes público alvo da Educação Especial para adequação do Plano de AEE, que contemple a consolidação das informações coletadas com a família, as recomendações pertinentes aos cuidados pessoais, atendimentos necessários na área da saúde e os recursos de acessibilidade necessários às atividades escolares neste momento de retorno presencial.

Os familiares serão frequentemente informados sobre as ações estabelecidas pela Unidade Educacional.

Atendimento Presencial

O Atendimento Educacional Especializado será realizado no turno de estudos regulares do estudante, sendo que o trabalho do Professor de AEE será articulado com o do professor



da sala comum, no intuito de garantir a eliminação de barreiras para o acesso à aprendizagem, em ações de planejamento e adequação de recursos, a fim de auxiliar o estudante no acesso aos conhecimentos propostos.

Neste sentido, o Professor de AEE deverá se basear no Plano de AEE, que foi reelaborado para o trabalho remoto no período de pandemia visando, assim, atender às especificidades e o distanciamento para a realização de seu trabalho. Para os demais estudantes público-alvo da Educação Especial, os processos de aprendizado dos protocolos sanitários e de distanciamento social deverão acontecer em consonância com a organização das Unidades Educacionais que estabelecerão, conforme a sua necessidade, os processos pedagógicos necessários neste período.

Atendimento Remoto

O atendimento remoto dos estudantes com deficiência se dará preferencialmente em conjunto com as ações da sala comum, sendo que, caso o estudante necessite de adequações e apoio de tecnologia assistiva, o Professor de AEE auxiliará nessa ação, orientando e trabalhando conjuntamente com o professor da sala comum.

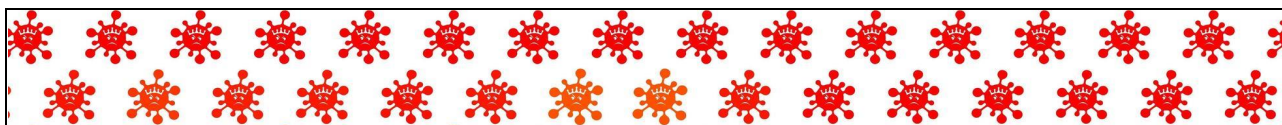
No que concerne à carga horária do Professor de AEE, no AEE remoto ou presencial, as horas de trabalho semanal e sua atuação será de acordo com atribuição realizada no início do ano letivo e deverão ser respeitadas.

Deste modo, a organização do trabalho na Unidade Educacional deverá acontecer de acordo com as necessidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial e da carga horária atribuída ao Professor de AEE.

Nos casos em que a unidade não tenha Professor de AEE, a Equipe Multidisciplinar, fará as orientações necessárias.

Constituição de Documentação Pedagógica no Atendimento Educacional Especializado

Em todos os momentos, a construção de documentação pedagógica é essencial para o sucesso na realização do acompanhamento das aprendizagens de todos os estudantes. No que diz respeito ao AEE, tal documentação consiste na elaboração do Plano de AEE e na realização periódica de relatórios de acompanhamento.



O presente momento nos convida a um registro ainda mais detalhado das ações para que, ao acompanhar essas narrativas, possamos analisar e reconstruir as ações, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes.

Diante da dificuldade da avaliação do rendimento dos estudantes de maneira remota, faz-se necessário o registro mais efetivo das ações pedagógicas, dos planejamentos em articulação com o professor da sala comum em parceria com o professor de AEE, a fim de garantir uma construção coletiva de processos pedagógicos mais eficientes.

É de extrema importância que no retorno às aulas presenciais se estabeleça um planejamento que vise garantir condições necessárias para a continuidade das aprendizagens. Deste modo, é primordial que haja integração entre todos os profissionais que atuam junto aos estudantes público-alvo da Educação Especial, sendo estes profissionais os da educação, da saúde e da assistência social, assim os próprios estudantes e seus familiares como agentes de implementação das medidas específicas a serem adotadas neste período.

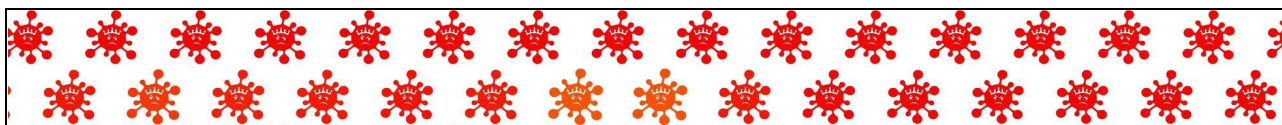
Nesse sentido, o projeto de acolhimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial para todas as Unidades Educacionais, deverá ser coordenado pelas Equipes Multidisciplinar em conjunto com os Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, considerando as atribuições específicas de cada profissional.

Comunicação entre a Unidade Educacional e os familiares dos estudantes

O estabelecimento de vias de comunicação entre as Unidades Educacionais e a comunidade escolar é condição para que a garantia dos processos de aprendizagem transcorram de maneira efetiva. Desta forma, sugerimos a produção de material orientativo sobre o funcionamento da Unidade Educacional para que familiares e/ou responsáveis se sintam próximos e seguros com as ações desenvolvidas, uma vez que a rotina de informações diminui os ruídos e aproxima a comunidade.

Lembramos que a prática comunicativa não deve se restringir apenas aos estudantes com deficiência, mas sim, se estender para todos os estudantes da unidade, através da prática de registros e informações que organizarão o retorno e o plano de ação da unidade.

As ações de aproximação com familiares deverão ocorrer através de canais de comunicação oficiais ou daqueles estabelecidos pela unidade, de acordo com as



especificidades de cada comunidade, com o intuito de apresentar e divulgar as propostas de retorno, contendo informações sobre a rotina a ser estabelecida e as ações sanitárias, além do comprometimento da Unidade Educacional no acolhimento e atenção para com a comunidade escolar.

A organização das aulas deverá garantir aos estudantes processo de escuta em suas necessidades específicas e em relação ao período de distanciamento, sendo que o tempo para este processo será estipulado de acordo com cada Unidade Educacional e as especificidades de sua comunidade. É importante ressaltar que o retorno não acontecerá para todos os estudantes ao mesmo tempo e que cada grupo, ao retornar, precisará de um olhar específico para suas necessidades; entretanto, ações de conversa e acolhimento deverão ser planejadas a fim de garantir este espaço de escuta, sendo garantido também que o trabalho articulado entre professores de sala comum e Professor de AEE contemplem os estudantes público-alvo da Educação Especial.

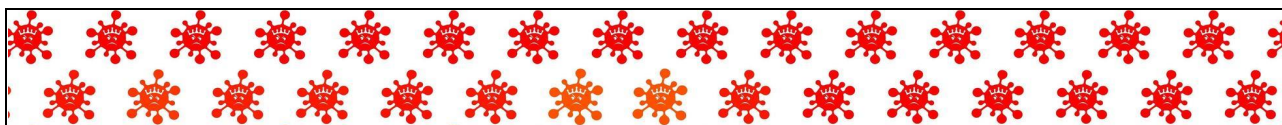
Serão reavaliados e replanejados os serviços e apoios da Educação Especial necessários aos estudantes com deficiência em momento de retomada das aulas presenciais.

Diante da impossibilidade de retorno presencial às aulas, por recomendação médica em razão de riscos à saúde, será necessário disponibilizar materiais e recursos pedagógicos como: tecnologia assistiva, recursos de Comunicação Suplementar Alternativa, máquina braille, entre outros, salvaguardadas as condições necessárias ao trânsito de tais materiais, de acordo com avaliação do Professor de AEE, mediante termo de empréstimo.

Orientações para as diferentes deficiências

Estudantes com deficiência visual

- Higienize a bengala, com água e sabão ou álcool líquido 70%, uma vez ao dia ou sempre após deslocamento externo;
- Limpe os óculos e lentes, evite o uso de álcool 70%, pois pode danificar as lentes. O recomendável é lavar com água e detergente neutro e em seguida lavar as mãos;
- Aumente a frequência de limpeza dos óculos;
- Quando aceitar ajuda de outras pessoas, pegue no ombro, em vez do cotovelo, porque a recomendação é tossir e espirrar no antebraço;



- Estudantes com doenças oculares devem redobrar os cuidados, para evitar o agravamento da doença;

Estudantes com deficiência auditiva

- Na comunicação em Libras, evite tocar no rosto;
- Lave as mãos com água e sabão e higienize o aparelho auditivo com pano seco;
- A utilização das máscaras transparentes auxilia na leitura labial.

Recomenda-se uma avaliação individualizada sobre a necessidade do uso de máscara. Algumas situações ilustram essa complexidade. A primeira delas é que o uso de máscaras prejudica a socialização de estudantes com deficiência auditiva, especialmente aqueles que praticam a leitura labial ou se comunicam por língua de sinais. Nesses casos, uma possível solução é adotar o uso de máscaras transparentes, de preferência em toda a escola. Caso isso não seja possível, será necessário flexibilizar o uso para esses estudantes, seus professores e colegas de classe em algumas ocasiões, mantendo o distanciamento social indicado. O mesmo se aplica aos intérpretes de Língua de sinais.

É importante ressaltar que os profissionais de apoio aos estudantes com deficiência devem fazer uso de máscaras a todo o momento, reiterando a necessidade de máscaras transparentes para os intérpretes de língua de sinais.

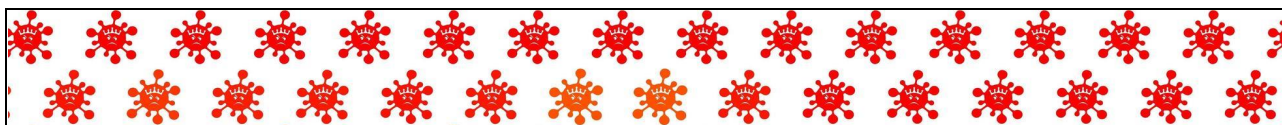
As máscaras e outros eventuais equipamentos de proteção deverão ser trocados toda e cada vez que o profissional for atender um novo estudante, e o procedimento de higiene deve ser realizado novamente.

Estudantes com surdocegueira

- Mantenha conversas curtas com um mesmo intérprete;
- Se possível, substitua a comunicação da região do rosto para as palmas das mãos; Antes da comunicação, higienize as mãos e utilize luvas e máscaras sempre que apresentar alguns dos sintomas pertinentes ao quadro da COVID-19.

Estudantes com deficiência física

- Limpe os objetos que são tocados com frequência, por exemplo, o aro de impulsão da cadeira de rodas, o joystick, as órteses e próteses e os meios de locomoção, como bengalas, muletas e andadores.



Estudantes com deficiência intelectual

- Redobre o cuidado com a higiene pessoal;
- As orientações precisam ser claras e objetivas, fale quantas vezes for necessário;
- Caso tenha dúvidas ou dificuldades sobre a higiene, procure um responsável / familiar;
- Os estudantes com Síndrome de Down, que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas e doenças respiratórias, devem ser considerados do grupo de risco.

Os estudantes com deficiência intelectual devem ter acesso às aulas em pequenos grupos e atividades específicas para diminuir o impacto do fechamento das escolas em sua aprendizagem, e além disso podem ser necessários momentos individuais dependendo das características de cada aluno.

Estudantes com transtorno do espectro autista (TEA)

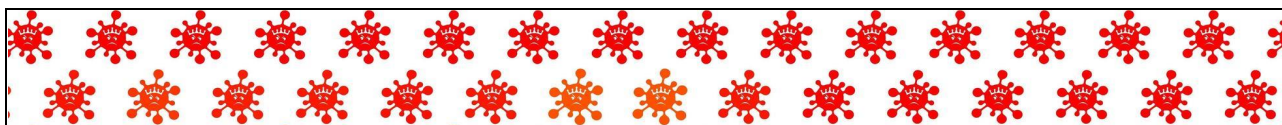
- Mantenha uma rotina saudável, pois é um elemento que acalma e traz a organização;
- No momento de quarentena, é comum ficarmos mais irritados, agressivos e impacientes. É importante paciência e compreensão por parte dos familiares e cuidadores;
- É importante que a informação passada à pessoa com TEA seja ilustrativa e acessível.

Estudantes com transtornos do espectro do autismo podem apresentar maior dificuldade para tolerar o uso da máscara.

Crianças menores que dois anos, ou que fazem uso de chupeta, bem como pessoas que tenham movimentos dos membros superiores reduzidos e que não conseguem remover a máscara sozinhas quando necessário, não devem ser obrigadas ao uso de máscaras, uma vez que há risco de sufocamento. Eles precisam de dedicação especial para desenvolvimento de algumas habilidades, necessitam de instruções diretas explícitas e feedback construtivo e específico, em paralelo, e ao mesmo tempo que o ensino acadêmico.

Estudantes com deficiência mental / psicossocial

- Fique atento para o aumento de crises ou comportamentos estereotipados em virtude da retomada da rotina;



- Estabeleça um canal de comunicação onde o estudante se sinta acolhido e orientado quanto aos seus direitos e deveres;
- Reforce sempre a necessidade da administração adequada da medicação recomendada e estimule o estudante a perceber-se em situações onde se sinta diferente – mais cansado, mais ativo, mais sonolento, mais desperto...
- Traga-o sempre com o grupo, a fim de proporcionar um real processo de inclusão, cuidando para que cada um entenda as potencialidades e limitações de seu amigo de classe.

Pontos de atenção aos estudantes da Educação Especial em relação às interações presenciais

- Os estudantes surdos sinalizantes não podem usar máscaras, pois as expressões faciais são elementos linguísticos da LIBRAS, e os estudantes com deficiência auditiva que se beneficiam de oralidade precisam fazer leitura labial;
- Os estudantes que necessitam do profissional de apoio escolar para alimentação, higiene e locomoção ficam em risco, pela exigência de contato físico direto;
- Os estudantes cegos precisam de contatos diretos para locomoção, seja com pessoas ou objetos como bengalas, corrimões, maçanetas etc.;
- Os estudantes com deficiência intelectual podem apresentar dificuldades em atendimento de regras sobre as recomendações de higiene e cuidados gerais para evitar contágio;
- Os estudantes com autismo têm dificuldades nas rotinas e de obediência de regras, tocam sempre olhos e boca, além de exigirem acompanhamentos nas atividades de vida diária;
- Os estudantes com síndromes e/ou os que apresentam disfunções da imunidade, cardiopatias congênitas, doenças respiratórias e outras podem ser suscetíveis a maior risco de contaminação, por isto o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;

- Os estudantes com comprometimento na área intelectual podem apresentar dificuldades de compreensão e atendimento das normas e recomendações de afastamento social e prevenção de contaminação, por isto, o contato deverá ser revestido de todos os cuidados possíveis, inclusive com a exigência de equipamentos de proteção individual para ambos;
- Aos estudantes com deficiência física por lesão medular ou encefalopatia crônica como paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias e outras, e aos que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas extrema limpeza do ambiente físico.





PROCOLOS DE ALIMENTAÇÃO

Segurança Alimentar

- Observar as orientações técnicas da Nutricionista responsável referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- Manter alimentação saudável e variada estabelecidos nos cardápios definidos pela Nutricionistas do DME para cada faixa etária e tipo de Unidade;
- Temporariamente, suspender autosserviço onde ele foi implementado e planejar sua readaptação para pratos prontos;
- Restringir de forma rigorosa a entrada de alimentos e embalagens trazidos pelos estudantes, evitando a contaminação e incentivando ainda mais o consumo da alimentação escolar;
- Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social.

Protocolos para os períodos de refeição

- Observar as orientações da Nutricionista responsável para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas;
- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou outros espaços em que a Unidade opte para servir as refeições;
- Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição da refeição;
- Quando possível, as refeições podem ser servidas em salas de aula ou espaços abertos, sempre observadas a supervisão de adultos e a manutenção das orientações de higiene e distanciamento social;



DIÁRIO OFICIAL

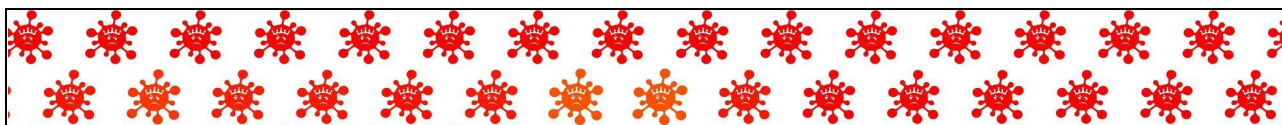
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 90 de 96



- Adotar o escalonamento de horários para refeição a fim de evitar aglomeração, quando necessário;
- Para limpeza das mesas e cadeiras, seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária;
- Orientar estudantes para a retirada, guarda e recolocação da máscara nos momentos que antecedem e precedem as refeições;
- Ofertar guardanapo de papel durante as refeições;
- Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool gel conforme definição do DME;
- Manter cuidados com as escovas de dentes para que fiquem protegidas de contaminação e observação nos momentos de escovação;
- Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhem copos ou canecas, talheres e alimentos;
- Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeição a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizar copos ou canecas individuais para o consumo de água;
- Após o consumo das refeições, criar estratégias que inibam a aglomeração de estudantes no refeitório. Orientações aos profissionais que produzem as refeições
- Orientar todos os responsáveis pela manipulação de alimentos a manterem bons hábitos de higiene pessoal e as boas práticas de manipulação dos alimentos, conforme orientação do DME/Nutricionista responsável;
- Observar as orientações da DME para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequadas;
- Proceder à limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária antes de colocar alimentos ou materiais dentro da cozinha;

- Retomar a importância de higienizar frutas, verduras e legumes crus. Lave esses alimentos em água corrente e depois coloque em solução de hipoclorito de sódio (diluição do produto em água potável, conforme orientação do fabricante);
- Orientar os profissionais que comuniquem a equipe gestora caso apresentem sintomas que indiquem contaminação pelo novo coronavírus.





PROTOCOLO VOLTA ÀS AULAS - TRANSPORTE ESCOLAR

Nesse momento de necessidade de distanciamento e atenção às orientações de higiene/saúde, o transporte escolar tem relevância no retorno às atividades presenciais.

Se, no interior da Unidade Educacional, temos uma série de regras e orientações a seguir, o período de locomoção no transporte escolar merece a mesma atenção.

Nas Unidades municipais encontramos veículos de Transporte Escolar, vinculados à Prefeitura, que realizam o transporte na zona urbana; e veículos fretados que realizam o transporte na zona rural.

Os veículos da frota própria e do frete deverão seguir as regras estabelecidas pelo Departamento Municipal de Educação, com orientação e supervisão dos gestores das Unidades Educacionais.

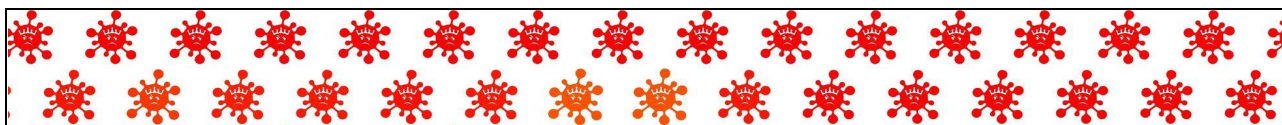
O Departamento Municipal de Educação, utilizará recursos tecnológicos e impressos para divulgação das orientações às equipes das Unidades Educacionais, famílias, condutores e monitores. O DME deverá garantir a orientação às Unidades Educacionais, condutores e monitores sobre o protocolo.

As Unidades Educacionais deverão reforçar as orientações aos condutores e supervisionar as ações. As famílias devem ser orientadas para o cumprimento dos procedimentos e fiscalização.

Orientação aos condutores, monitores, famílias e estudantes

Orientações Gerais

- O uso de máscara para todos os ocupantes é obrigatório - estudantes da Educação Infantil – Pré-escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Adotar medidas de higiene, como cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- Portar álcool em gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem. O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor. Em hipótese alguma permitir manuseio do frasco pelos estudantes. É proibida a utilização de álcool líquido no interior dos veículos;



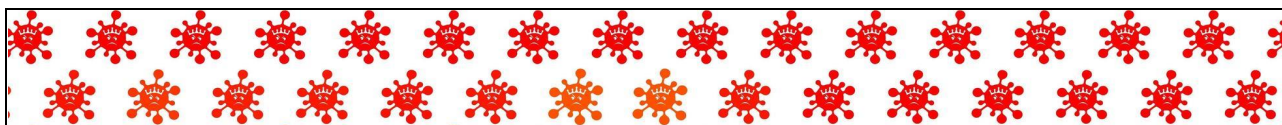
- Todos os ocupantes do veículo deverão ter suas mãos higienizadas constantemente, principalmente no momento de entrada no veículo;
- Para estudantes cadeirantes se faz necessária a higienização das rodas da cadeira e demais áreas de contato do monitor com a cadeira de rodas;
- Manter os ambientes ventilados, evitando circular com janelas fechadas, considerando abertura permitida de 10 cm;
- Não permitir que os estudantes se alimentem ou compartilhem objetos dentro do veículo, evitando contato físico;
- Manter registros atualizados das viagens realizadas diariamente, com relação nominal dos estudantes, a fim de subsidiar potenciais controles de infecção e medidas de quarentena;
- Uma vez diagnosticada a COVID-19 em algum estudante, a família e a Unidade Educacional devem avisar os profissionais do DME.

Utilização dos veículos

- As Unidades Educacionais deverão informar ao condutor quais estudantes voltarão às atividades presenciais, de acordo com a série/ano que for determinado e o diálogo com as famílias. Os estudantes de outras séries/anos, não confirmados pelas Unidades, não deverão ser transportados;
- A ocupação dos assentos deverá ser limitada, com intervalo de um assento para liberação do uso;
- Em cada viagem a ocupação máxima do veículo deverá ser de 50% de sua capacidade total (indicada na OS).
- Estabelecer uma rotina de limpeza periódica e sistemática, com desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes, piso e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- Equipar o veículo com cestos com sacos de lixo doméstico, esvaziar e lavá-los todos os dias.

Fluxo de ida

- Oferecer álcool em gel aos estudantes na entrada do veículo;



- Na entrada do veículo, o monitor deverá indicar qual assento o estudante deverá ocupar;
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro digital físico antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), o estudante não deverá utilizar o transporte escolar;
- Se forem observados um ou mais sintomas em um estudante, durante a viagem (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga), comunicar à direção da Unidade na chegada;
- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada no veículo. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão, fita adesiva, barreira, para garantir o distanciamento social;
- Importante orientar os estudantes com deficiência de forma clara e objetiva, com o apoio necessário para o cumprimento das orientações.

Fluxo de volta

- Guiar o grupo respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego que a unidade estabelecer, evitando aglomerações;
- Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico;
- Oferecer álcool em gel aos estudantes na entrada do veículo;
- Durante a viagem de volta à residência, caso seja observado algum sintoma (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga, febre), o monitor deverá informar à família.

Descumprimento das orientações

É imprescindível que todos os envolvidos compreendam a necessidade de colaboração e do cumprimento das regras e orientações, para que o transporte possa ser realizado com segurança, preservando a saúde de todos. Caso isso não aconteça, informamos os procedimentos que devem ser seguidos:

- Estudante febril na ida para escola – condutor não deverá permitir a entrada do estudante;



DIÁRIO OFICIAL

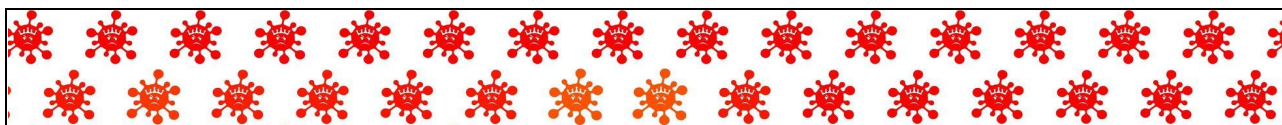
MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Quinta-feira, 04 de fevereiro de 2021

Ano VII | Edição nº 1100

Página 95 de 96



- Estudante febril no retorno para residência – condutor deverá comunicar a direção da escola, que deverá contatar a família. A Unidade precisa acompanhar a situação para os devidos procedimentos. O condutor não deverá realizar o transporte;
- Estudante sem máscara – primeiro, orientar o estudante quanto à necessidade de seu uso. No caso de esquecimento ou recusa, no percurso de ida, o monitor deverá solicitar à família que providencie uma máscara para que o estudante seja autorizado a entrar no veículo. Se ocorrer no percurso de volta, o monitor deverá chamar um funcionário da escola para o fornecimento de uma máscara descartável, pois o estudante não poderá adentrar ao veículo sem máscara;
- Ocorrências no interior do veículo durante a viagem – caso os estudantes tirem a máscara, tentem se alimentar ou mantenham contato físico, o monitor deverá comunicar a direção da escola, que deverá contatar a família para orientação e conscientização da importância do cumprimento das regras;
- Família percebe descumprimento das orientações por parte do condutor/monitor (sem máscara, não proceder a medição da temperatura dos estudantes, veículo sem álcool em gel ou ausência do monitor) – comunicar a direção da escola.

A escola deverá reorientar o prestador de serviço e registrar a ocorrência, encaminhando ao DME. Na segunda ocorrência desta natureza, o DME deve encaminhar ao setor/empresa responsável para providências.

As orientações quanto aos protocolos de saúde/higiene para o transporte escolar realizado pela prefeitura e pela empresa contratada são as mesmas., contudo, é preciso auxílio das unidades para essa divulgação.

Caso seja observado, na escola, sintoma da COVID-19 em algum estudante que utiliza o transporte escolar, os gestores devem informar a família e o condutor para que tomem as devidas providências.

As famílias que utilizam o transporte escolar precisam ser alertadas da necessidade de cumprimento das orientações básicas para um transporte seguro e que podem entrar em contato com o DME ou UEs para reclamações, denúncias.



REFERÊNCIAS

MATERIAL UTILIZADO PARA PESQUISAS DAS NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
3. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
4. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
5. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
6. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
7. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
8. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
9. Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
10. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
11. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020
12. Protocolo Volta as Aulas – SME de São Paulo. Disponível em [Protocolo_Etapas_Modalidades_rev23out.pdf \(prefeitura.sp.gov.br\)](https://www.prefeitura.sp.gov.br/protocolo_etapas_modalidades_rev23out.pdf)
13. Subsídios para a Elaboração dos Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva da Redes Municipais de Educação. UNDIME Nacional. Disponível em https://undime.org.br/uploads/documentos/php7us6wi_5ef60b2c141df.pdf
14. Recomendações para a reabertura de escolas. UNICEF. Disponível em <https://www.unicef.org/media/68886/file/PORTUGUESE-Framework-for-reopening-schools-2020.pdf>